

Maracanaú - CE, 12 de maio de 2026

Ao

Procon Municipal de Maracanaú/CE

Ref.: ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO REFERENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO 26.03.0564.001.00065-

3.

BANCO PAN, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, doravante denominada "RECLAMADA", por seu advogado infra-assinado, vem, responder à notificação referente ao processo em epígrafe nos seguintes termos.

I. SOBRE O CASO:

Alega a consumidor(a) **CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO** que verificou descontos realizados em sua conta em face de empréstimos e cartão consignado, contudo, desconhece a formalização da operação junto à RECLAMADA.

Desta forma, procurou o PROCON para que sejam prestados os devidos esclarecimentos.

II. ESCLARECIMENTOS DO BANCO PAN:

O Banco PAN, como instituição financeira, está respondendo à notificação e esclarece que:

Trata-se do **Cartão de Crédito Consignado – Benefício INSS, final ****3370**, com vencimento da fatura no dia 07 de cada mês. O qual verificamos a realização de um telesaque no valor de **R\$ 1.333,95**, formalizado em 01/11/2023, vinculado ao **contrato nº 779601803**. Conforme comprovante anexo.

Recibo de Pagamento TED - Cartão

Liquidad: 01/11/2023

Valor: 1.333,95

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260

Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

DV:

Conta Corrente: 99389962

DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623

Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001

DV: 9

Conta Corrente: 005906395

DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 0214141808

Situação: Confirmada

Quanto aos **empréstimos consignados reclamado**, destacamos que, existem três contratos formalizados em nome da consumidora sendo eles:

- **Contrato de empréstimo consignado INSS nº 384631275-3**, formalizado em 04/03/2024, em 84 parcelas de R\$27,60, com valor liberado de R\$1.157,78, depositado em conta de titularidade do consumidor conforme comprovante anexo. Restando 58 parcelas para quitação.

Recibo de Pagamento TED - Margem Livre

Liquidad: 04/03/2024

Valor: 1.157,78

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260

Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

DV:

Conta Corrente: 99389962

DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623

Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001

DV: 9

Conta Corrente: 005906395

DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 39108250

Situação: Confirmada

- **Contrato de empréstimo consignado INSS nº 395422874-2**, formalizado em 14/02/2025, em 96 parcelas de R\$31,80, no valor R\$1.420,68, refere-se ao refinanciamento do

contrato nº **394809422-6**, com o valor de **troco R\$53,15** depositado em conta de titularidade do consumidor conforme comprovante anexo. Restando 81 parcelas para quitação.

Recibo de Pagamento TED - Refinanciamento

Liquidado: 17/02/2025

Valor: 53,15

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260

Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

DV:

Conta Corrente: 99389962

DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623

Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001

DV: 9

Conta Corrente: 005906395

DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 44796285

Situação: Confirmada

- **Contrato de empréstimo consignado INSS nº 395422875-9**, formalizado em 17/02/2025, em 96 parcelas de R\$396,00, no valor R\$ 18.547,23, refere-se ao refinanciamento do contrato nº **374673890-9**, com o valor de **troco R\$1.403,13**, depositado em conta de titularidade do consumidor conforme comprovante anexo. Restando 82 parcelas para quitação.

Recibo de Pagamento TED - Refinanciamento

Liquidado: 17/02/2025

Valor: 1.403,13

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260

Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001

DV:

Conta Corrente: 99389962

DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623

Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001

DV: 9

Conta Corrente: 005906395

DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 44796297

Situação: Confirmada

III. SOBRE A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO:

O Banco Pan analisou a reclamação, direcionamos a demanda para análise da área técnica e não foi constatado irregularidades na operação.

Sobre a **funcionalidade do cartão de crédito consignado**, destacamos que:

- (i) Na modalidade contratada, o pagamento do saldo devedor é realizado por meio de desconto em folha, na quantia mínima definida, de acordo com a margem consignável disponível. O valor remanescente pode ser amortizado ou liquidado integralmente mediante pagamento da fatura.
- (ii) Caso o titular opte pelo pagamento mínimo, o valor restante da fatura será financiado, sujeito à cobrança de tarifas e encargos, acumulando-se mês a mês.
- (iii) Além dos descontos em folha, é necessário o pagamento complementar por meio da fatura, que é enviada regularmente com antecedência para o endereço e/ou e-mail cadastrados. Para maior comodidade, disponibilizamos a 2ª via da fatura pelo site www.bancopan.com.br/cartoes e pelo aplicativo.
- (iv) O cliente pode acompanhar a evolução do saldo devedor e os valores descontados mensalmente em sua folha de pagamento por meio do histórico de consignação/contracheque, disponibilizado pelo órgão empregador, onde aparece como "Descontos de Cartão de Crédito".

Nesse sentido, o Banco PAN, no compromisso de manter um mercado financeiro sadio e a fim de manter a equidade entre os produtos cartão consignado e de benefício optou por ofertar a todos os usuários do cartão de crédito consignado a possibilidade de parcelamento do saldo devedor da fatura em parcelas fixas e mensais, acrescidas dos juros previstos na legislação vigente, pondo fim aos encargos rotativos do cartão de crédito consignado, oferecendo, com isso, maior previsibilidade na liquidação do saldo devedor.

Ratificamos que, tendo em vista a nova regra do INSS a Instrução Normativa 138, na qual não prevê o crédito do rotativo no saque e compras para o cartão consignado

benefício por mais de um vencimento, o valor total da **fatura do seu cartão foi parcelado da seguinte forma abaixo:**

Data	Lançamentos	Parcelas	Valor
07/04/26	PGTO DESCONTO EM FOLHA	à vista	- R\$ 81,00
22/04/26	JUROS DE ROTATIVO	à vista	R\$ 1,98
22/04/26	IOF	à vista	R\$ 0,19
01/11/23	TELE SAQUE	30 de 84	R\$ 42,28
07/01/24	PARC.FACI	28 de 83	R\$ 8,15
07/03/24	PARC.FACI	26 de 83	R\$ 6,73
07/06/24	PARC.FACI	23 de 83	R\$ 10,80
07/03/25	PARC.FACI	14 de 95	R\$ 2,25
07/07/25	PARC.FACI	10 de 84	R\$ 6,91

Ressaltamos que o parcelamento automático pode ocorrer para clientes que possuem cartão consignado vinculado ao INSS. Tal situação se dá quando o consumidor utiliza o crédito rotativo, isto é, **quando não realiza o pagamento integral da fatura**. Nesses casos, ao ingressar no rotativo, a fatura subsequente é automaticamente parcelada em até 84 vezes, conforme as regras aplicáveis ao produto.

O **PARC. FACI (Parcelamento Facilitado)** trata-se de um parcelamento automático do saldo em aberto, aplicado quando o cliente não efetua o pagamento total da fatura. Nessa modalidade, são incluídos juros e encargos previstos contratualmente.

Assim, o parcelamento não configura cobrança indevida, pois é um mecanismo legal para quitação do débito, amplamente utilizado para evitar inadimplência do cliente.

Os valores mencionados anteriormente detalhados podem ser devidamente compreendidos por meio das **faturas anexadas aos autos**, a qual demonstra de forma clara e objetiva a composição do débito, incluindo os encargos decorrentes da utilização do crédito rotativo e o respectivo parcelamento do saldo devedor.

É importante ressaltar que, quanto ao suposto aumento do desconto, informamos que tal variação decorre da observância do limite legal de margem consignável. Destaca-se que, **havendo reajuste anual de salário, ocorre automaticamente a atualização da margem disponível, o que pode refletir em ajuste proporcional do valor descontado**.

Ademais, caso posteriormente o consumidor **não tenha interesse na manutenção do parcelamento na forma apresentada** em sua fatura, estamos a disposição

para realizar a **antecipação das parcelas** a vencer, a fim de possibilitar o **pagamento total do saldo** ou verificar a possibilidade de ofertar outro plano de parcelamento a depender do saldo remanescente da sua fatura e da sua margem consignável disponível, basta contatar nossas **centrais de atendimento disponíveis nos telefones 0800.888.0101 e/ou 4003.0101** para obter os devidos esclarecimentos quanto à realização do pagamento, tendo em vista o deságio diário aplicado, ou **constar em ata o interesse que iremos realizar o cancelamento do parcelamento, onde poderá ser visto no seu próximo vencimento.**

Esclarecemos ainda que o **crédito consignado** é um empréstimo com débito em folha, ou seja, o valor da prestação será descontado diretamente em sua folha de pagamento todo mês, de acordo com a margem consignável disponível, margem esta que somente é liberada após a quitação integral dos débitos.

Esclarecemos que, no momento da **contratação, todas as condições, incluindo valores, taxas e forma de amortização, foram apresentadas e aceitas.** O contrato foi formalizado após a concordância do consumidor, e os valores foram devidamente liberados conforme os registros internos. As operações foram realizadas utilizando seus dados, de acordo com sua margem consignável, e os valores foram creditados em conta de sua titularidade.

IV. CONCLUSÃO

Dessa forma para maiores esclarecimentos, estamos encaminhando todos os comprovantes de TED referente a operações mencionadas acima.

Nesse sentido, o Banco PAN confia em que esse PROCON promoverá o arquivamento da presente reclamação como FUNDAMENTADA e ATENDIDA, na medida em que prestados os devidos esclarecimentos.

Sem mais, o Banco PAN permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive por meio dos canais de atendimento abaixo indicados:

- Telefone: 0800 776 9595 (atendimento exclusivo PROCON: 0800 775 2233)
- WhatsApp: (11) 4003-0101
- E-mail: procon.audiencias@grupopan.com

Termos em que,
Pede deferimento,
Maracaná - CE, 12 de maio de 2026.



Lidiany Oliveira Vilela

OAB/SP 184.136

São Paulo, 02 de abril 2026

Procon Municipal de Maracanaú - CE
CIP:26.03.0564.001.00065-3

Olá, CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO representante legal de ELIEL DE CASTRO DE SOUSA

Recebemos sua solicitação através da Ouvidoria do Banco PAN, e estamos aqui para esclarecer suas dúvidas.

Em atendimento à solicitação registrada, informamos que foram analisados os seguintes contratos formalizados com o Banco PAN:

- Contrato nº 395422874-2, celebrado em 14/02/2025, no valor de R\$ 1.420,68, com pagamento em 96 parcelas de R\$ 31,80 cada. Este contrato refere-se ao refinanciamento do contrato nº 394809422-6. Até o momento, constam 13 parcelas pagas.
- Contrato nº 395422875-9, celebrado em 14/02/2025, no valor de R\$ 18.547,23, com pagamento em 96 parcelas de R\$ 396,00 cada. Este contrato refere-se ao refinanciamento do contrato nº 374673890-9. Até o momento, constam 12 parcelas pagas.
- Contrato nº 384631275-3, celebrado em 04/03/2024, no valor de R\$ 1.157,78, com pagamento em 72 parcelas de R\$ 25,14 cada.

Após análise detalhada, verificamos que as operações foram realizadas regularmente, com apresentação de documento de identificação válido e compatível com os dados do cliente. Os valores dos empréstimos foram liberados em conta bancária de titularidade do cliente, conforme registros internos.

Diante disso, os contratos permanecem vigentes junto ao Banco PAN, e os descontos continuarão ativos, conforme as condições acordadas no momento da contratação. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição por meio de nossas centrais de atendimento.

O cartão de crédito consignado INSS - VISA INTER, de número final 3370, vinculado ao contrato nº 779601803, foi formalizado em 01/11/2023. Consta em nossa base de dados a realização de um telesaque no valor de R\$ 1.333,95, devidamente creditado em sua conta bancária na mesma data.

Não foram identificadas irregularidades na adesão do cartão ou na contratação do telesaque. A formalização foi realizada seguindo os procedimentos estabelecidos, garantindo a autenticidade da operação.

Sobre a funcionalidade do cartão de crédito consignado, destacamos que:

- Na modalidade contratada, o pagamento do saldo devedor da fatura é realizado por meio de desconto em folha, de acordo com a margem consignável aprovada pelo órgão responsável. Esse procedimento possibilita a amortização do valor mínimo da fatura mensal, sendo que o saldo remanescente deverá ser amortizado ou liquidado integralmente por meio de recursos próprios, conforme fatura mensal encaminhada ao endereço cadastrado.
- Optando somente pelo pagamento mínimo por meio de desconto em folha e/ou pelo

OUVIDORIA

pagamento parcial por meio de recursos próprios, o titular faz a opção consciente de financiar o valor remanescente do saldo devedor da fatura, que ficará sujeito à cobrança de encargos.

Adicionalmente, informamos que o telesaque mencionado está fora do prazo de devolução e, portanto, não é possível realizar a devolução do valor. Caso tenha interesse em realizar a quitação antecipada dos débitos, basta contatar nossas centrais de atendimento nos telefones 0800.888.0101 e/ou 4003.0101 para obter os devidos esclarecimentos quanto à realização do pagamento.

Diante do exposto, o contrato permanecerá ativo, e os acionamentos de cobrança poderão ser retomados, caso existam pagamentos pendentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários por meio de nossas centrais de atendimento, nos telefones abaixo informados, ou ainda em nosso site. O Banco PAN disponibiliza um canal exclusivo de atendimento exclusivo aos técnicos do PROCON, por meio do telefone 0800 775 2233 com o objetivo de proporcionar maior agilidade e eficiência no suporte às demandas.

Atenciosamente
Banco PAN S.A.

Eu **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**, CPF **109.411.223-28**, para apoiar a contratação/simulação do empréstimo consignado, cartão de crédito e cartão consignado de benefícios do INSS a fim de subsidiar a proposta do Banco Pan S.A (Banco Credor/Instituição Consignatária Acordante), autorizo o INSS/Dataprev a disponibilizar as seguintes informações:

I - do beneficiário:	II - do representante legal do beneficiário:
<ul style="list-style-type: none">a) n° CPFb) Data de Nascimentoc) Nome Completo	<ul style="list-style-type: none">a) n° CPFb) Nomec) Data fim
III - do benefício:	
<ul style="list-style-type: none">a) Númerob) Situaçãoc) Espécied) Benefício concedido por liminare) Data de cessação do benefíciof) UF de pagamentog) Tipo de crédito (cartão magnético ou conta corrente)h) CBC da IF pagadorai) Agência pagadoraj) Conta corrente onde o benefício é pagok) Classificador da pensão alimentícial) Possui:<ul style="list-style-type: none">1. Representante legal2. Procurador	

3. Entidade de representação (não permite averbação)

m) Benefício bloqueado para empréstimo

n) Data da última perícia médica

o) Data do despacho do benefício - DDB

p) Valor:

1. Da margem disponível

2. Da margem disponível cartão

3. Do limite do cartão

q) Quantidade de contratos que estão ativos ou suspensos ou reservados

r) Data da consulta

s) Elegível para empréstimo

t) Data de extinção da cota do dependente titular

u) Valor líquido

v) valor total comprometido; e

w) valor máximo de comprometimento permitido

Este termo autoriza esta instituição acordante a consultar as informações acima descritas pelo período de 30 (trinta) dias, e qualquer utilização deste, para outros fins, incorrerá nas sanções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Este pedido será efetuado pela instituição consignatária acordante em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura deste instrumento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS

Assinatura do cliente

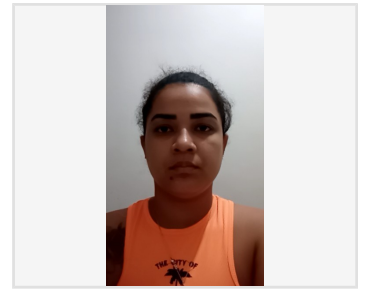
Geolocalização **-3.8113653, -38.6316202**

Data e hora **24 de Outubro de 2023 / 18:10:46**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **64549614**





Consentimento com o Cartão Consignado

Termo de Consentimento Esclarecido do Cartão de Crédito Consignado



(Em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 106890-28.2015.4.01.3700, 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Luís/MA, proposta pela Defensoria Pública da União.)



Dados Pessoais		
Nome ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	Matrícula/Benefício 7117115956

Afirmo que contratei um Cartão de Crédito Consignado e fui informado que a realização de saque mediante a utilização do Cartão de Crédito Consignado ensejará a incidência de encargos bem como o valor do saque, acrescido destes encargos, constará na minha próxima fatura do cartão. Sei também que a diferença entre o valor pago mediante consignação (desconto realizado diretamente na remuneração/benefício) e o total da fatura poderá ser pago por meio da minha fatura mensal, o que é recomendado pelo Banco PAN S.A. ("PAN") já que, caso a fatura não seja integralmente paga até a data de vencimento, incidirão encargos sobre o valor devido, conforme previsto na fatura.

Declaro ainda saber que existem outras modalidades de crédito, a exemplo do empréstimo consignado, que possuem juros mensais em percentuais menores. Estou ciente de que a taxa de juros do Cartão de Crédito Consignado é inferior à taxa de juros do Cartão de Crédito convencional.

Sendo utilizado o limite parcial ou total de meu Cartão de Crédito Consignado, para saques ou compras, em uma única transação, o saldo devedor do cartão será liquidado ao final de até 90 (noventa) meses, contados a partir da data do primeiro desconto em folha, DESDE QUE:

- a) eu não realize outras transações de qualquer natureza, durante todo o período de amortização projetado a partir da última utilização;
- b) não ocorra a redução/perda da minha margem consignável de cartão;
- c) os descontos por meio da consignação ocorram mensalmente, sem interrupção até o pagamento/ a quitação total da dívida.
- d) eu não realize qualquer pagamento espontâneo por meio da fatura; e
- e) não haja alteração da taxa dos juros remuneratórios.

Para tirar dúvidas a respeito do contrato ora firmado, inclusive informações presentes neste

Consentimento com o Cartão Consignado

Termo de Consentimento Esclarecido do Cartão de Crédito Consignado



Termo de Consentimento, o cliente poderá entrar em contato gratuitamente com o PAN por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC 0800-776-8000 e da Ouvidoria 0800-776-9595.



Assinatura do cliente

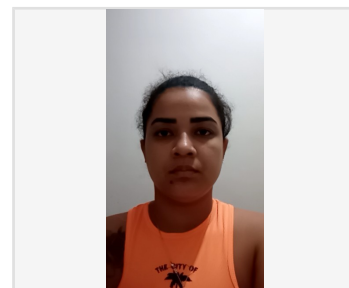
Geolocalização **-3.8113653, -38.6316202**

Data e hora **24 de Outubro de 2023 / 18:08:01**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **64549614**



Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado

PAN



Detalhes do cartão		
Proposta 779601803	Tarifa de emissão de cartão Sim	Valor da tarifa (R\$) R\$ 15,00

PORTADOR DO CARTÃO ("Portador"), por seu Representante Legal abaixo identificado (quando aplicável)			
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA		CPF 109.411.223-28	
RG 30796115470	Data Emissão	Data de nascimento 02/12/2019	
Estado civil SOLTEIRO(A)		Nacionalidade BRASILEIRA	
Endereço R MACIEL LUZ , 283			
Bairro SIQUEIRA	Cidade FORTALEZA	UF CE	CEP 60732210
Telefone (85) 98642-9576	E-mail		
Nome da mãe CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO		Pessoa politicamente exposta Não	

REPRESENTANTE LEGAL, nos termos do inciso XX do art. 2º da Instrução Normativa INSS nº 136, de 11/08/2022	
Nome CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO	CPF 617.764.283-74

Dados Funcionais		
Matrícula/Benefício 7117115956	Fonte pagadora INSS	Secretária/Departamento/Setor SECRETARIA PADRÃO IN
Lotação	Renda (R\$) 1.320,00	

Dados Bancários			
Banco	Tipo de conta	Agência	Conta

Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado
PAN



260	Corrente	0001-	99389962-6
-----	----------	-------	------------

Dados do Originador		
Razão social INOWE SOLUCOES	CNPJ/MF 32.160.742/0001-70	
Endereço R SENADOR POMPEU 856	Cidade FORTALEZA	UF CE
Endereço Eletrônico do Originador CONTATO@IDEALIZACONTABILIDADE.COM.BR		
Nome do Agente CREDINOWE / 517660	CPF do Agente 04660387399	

Cláusulas e Condições do Cartão de Crédito Consignado

1. Estou ciente que, por meio da assinatura do presente Termo, por mim ou por meu Representante Legal, estou aderindo ao cartão de crédito consignado emitido pelo BANCO PAN S.A. ("PAN" e "CARTÃO CONSIGNADO PAN"), que é um cartão de crédito com reserva de margem consignável nos termos da regulamentação da minha Fonte Pagadora e cuja eficácia está condicionada ao implemento de condição suspensiva consistente na efetiva confirmação pela Fonte Pagadora do pedido de reserva de margem consignável efetivado pelo PAN, bem como DECLARO que fui informado previamente e compreendo todas as condições do produto descrito neste Termo e no Regulamento registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente e ficará disponível para consulta através do endereço: <https://www.bancopan.com.br /produtos/cartao-de-credito/regulamentos>.

2. ESTOU CIENTE que as condições dessa operação estão sujeitas ainda a análise de crédito e desde que o PAN possua convênio vigente com a minha Fonte Pagadora permitindo o pagamento de faturas mediante consignação em folha de pagamento, de forma irrevogável e irreatável, sendo assim: (i) AUTORIZO que minha Fonte Pagadora reserve margem consignável dos meus vencimentos até o limite legal, para o pagamento parcial ou integral das minhas faturas; e (ii) SOLICITO que minha Fonte Pagadora faça o repasse dos valores descontados dos meus vencimentos diretamente ao PAN sempre em meu nome, garantindo o abatimento desse valor do total da fatura. A presente autorização é, sendo o caso, extensível ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na qualidade de Fonte Pagadora, conforme preceitua a legislação vigente.

Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado
PAN



3. DECLARO que fui previamente informado que sobre determinadas transações, tais como financiamento, parcelamento ou saque poderá incorrer a cobrança de encargos e tarifas, conforme disposto no Regulamento. Estou **CIENTE** e **CONCORDO** que todos os encargos do período serão informados na fatura recebida no mês subsequente ao da transação e poderão ser consultados a qualquer tempo através dos canais de atendimento do PAN.

4. DECLARO que possuo margem consignável disponível, bem como tenho conhecimento de que eventuais valores que excederem a minha margem consignável deverão ser pagos por meio da fatura emitida pelo PAN assim como **DECLARO** que também fui orientado pelo PAN sobre os riscos de superendividamento e estou ciente e seguro que ao contratar essa operação conseguirei honrar com todos os valores decorrentes do presente instrumento sem comprometer a minha saúde econômico-financeira e **TENHO CIÊNCIA** de que, por qualquer motivo, o desconto do valor averbado não for efetuado nos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo por meio da fatura diretamente ao PAN. Caso eu não efetue o pagamento.

5. AUTORIZO o PAN, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar o valor, vencido e não pago, devido de quaisquer conta(s) corrente(s), conta(s) poupança e/ou conta salário ou qualquer conta(s) que esteja(m) em minha titularidade (“Conta”), no PAN ou em qualquer outra Instituição Financeira, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do **CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN**. Na hipótese de não haver saldo suficiente na minha Conta na data do débito, **AUTORIZO** que o PAN efetue descontos parciais e recorrentes até a quitação integral do valor, assim como utilize, se aplicável, o limite da Conta para a mesma finalidade. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até o eventual cancelamento do **CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN** e a liquidação integral do saldo devedor. **ESTOU CIENTE** de que essa autorização poderá ser cancelada a qualquer momento por mim, mediante comunicação ao PAN

6. DECLARO que as informações por mim prestadas neste Termo são verídicas e autorizo o PAN a efetuar a verificação.

7. Na hipótese de inadimplência de qualquer valor, **TENHO CIÊNCIA** de que o PAN cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório (Juro Mensal/Anual da Operação); (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento). O PAN poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, para cobrança de seus créditos, cujas despesas passarão a compor o total da dívida, conforme legislação vigente. **TENHO CIÊNCIA**, ainda, de que qualquer seja o motivo de minha inadimplência, estou sujeito à negativação do meu nome e CPF nos

Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado
PAN



bancos de dados de proteção ao crédito, observada a legislação aplicável.

8. TENHO CIÊNCIA de que o PAN poderá a qualquer tempo, ceder os direitos sobre esta operação, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do PAN.

9. ESTOU CIENTE de que, a utilização do meu CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN, posteriormente ao aviso de aumento de limite será prova inequívoca de minha anuência quanto ao incremento do meu limite.

10. TENHO CIÊNCIA DE QUE ESTOU CONTRATANDO UM CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E NÃO UM EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E DE QUE RECEBEREI MENSALMENTE FATURA COM OS GASTOS OCORRIDOS NO PERÍODO.

11) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO PORTADOR DO CARTÃO:

11.1. TENHO CIÊNCIA que a emissão deste Termo demandará a realização de atividades de tratamento dos meus dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo PAN para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições contidos nesse Termo e no Regulamento, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

11.2. DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato **RATIFICO** a autorização por mim concedida ao PAN para realização de consulta junto ao INSS/DATAPREV dos meus dados, necessários à contratação desta operação financeira, nos termos da Instrução Normativa nº 100, de 28 de dezembro de 2018 do INSS.

11.3. AUTORIZO o PAN a compartilhar meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas ou parceiras prestadoras de serviços de tecnologia, programas de recompensas, para as finalidades de prevenção a lavagem de dinheiro, análises de perfil, processamento de operações de crédito, oferta de produtos financeiros mais benéficos, educação financeira, produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

11.4. TENHO CIÊNCIA e AUTORIZO o PAN a, independentemente da aprovação do meu crédito, utilizar meus dados pessoais para me informar acerca de produtos e serviços que possam ser de meu interesse, e que me é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento ou WhatsApp do PAN.

Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado
PAN



11.5. RATIFICO a autorização por mim concedida ao PAN e quaisquer das suas empresas coligadas, controladoras ou controladas, assim como eventual instituição financeira que venha a adquirir, total ou parcialmente os direitos de titularidade do PAN, para informar e consultar meus dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil (BACEN), ainda que em momento anterior à emissão deste Termo, conforme disposto no artigo 11 da Resolução CMN nº 4.571 de 26 de maio de 2017; e (ii) aos/nos Bancos de Dados, positivos (conforme artigo 4º da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011) e negativos (conforme artigo 1º, §3º, inciso II da Lei Complementar nº 105/2001), de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito.

11.6. Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do PAN, AUTORIZO a utilização de minha imagem e/ou voz somente para os fins de comprovação e validação da minha expressa manifestação de vontade em emitir este Termo.

12. DECLARO que a utilização do CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN ao qual estou aderindo não será destinado, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de trabalho análogo ao escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

12.1 DECLARO que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: (i) regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; (ii) não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; (iii) não exploração sexual, com ou sem obtenção de lucro; bem como (iv) prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

13. ACEITO e RECONHEÇO como válida a emissão deste Termo por assinatura eletrônica através da plataforma digital do PAN, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

14. DECLARO, AINDA, QUE LI, COMPREENDI E ESTOU CIENTE ACERCA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS DADOS PESSOAIS CONTIDAS NAS CLÁUSULAS 11, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 E, QUANDO PREVISTO, NESTAS CLÁUSULAS, SOBRE A NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO, AQUI DECLARO QUE CONSENTI COM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONFORME ACIMA EXPOSTO.

Termo de Adesão ao Cartão Consignado

Termo de Adesão ao Regulamento de Cartão de Crédito e Cartão de Crédito Consignado PAN



Assinatura do cliente

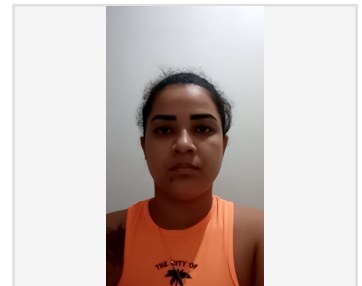
Geolocalização **-3.8113653, -38.6316202**

Data e hora **24 de Outubro de 2023 / 18:06:59**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **64549614**



<p>CAC – Central de Atendimento ao Cliente para consultas e solicitações sobre contratos vigentes: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101 Demais Localidades: 0800-888-0101 De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).</p>	<p>SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.</p>
<p>Ouvidoria caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 2ª a 6ª, das 9h as 18h.</p>	<p>Internet Acesse: www.bancopan.com.br</p>

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



Proposta
779601803

PORTADOR DO CARTÃO ("Portador"), por seu Representante Legal abaixo identificado (quando aplicável)

Nome ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	RG 30796115470
---	------------------------------	--------------------------

Número do cartão **** * **** * **** * **** *	E-mail
--	--------

REPRESENTANTE LEGAL, nos termos do inciso XX do art. 2º da Instrução Normativa INSS nº 136, de 11/08/2022:

Nome CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO	CPF 617.764.283-74
---	------------------------------

Dados Funcionais

Matrícula 7117115956	Fonte pagadora INSS
Renda (R\$) 1.320,00	UF do Benefício (se aplicável) DF

Dados Bancários

Tipo de liberação TED	Banco 260	
Agência 0001-	Tipo de conta Conta Corrente	Conta 99389962-6

Custo Efetivo Total

Valor do saque Solicitado	R\$ 1.334,00 (96,65%)	Valor da Parcela (I):	R\$ 42,59
Valor do saque Solicitado (Refinanciamento) ¹	-	Quantidade de Parcelas (II)	84
Valor do Saque Liberado	R\$ 1.334,00 (96,65%)	Juros Mensal da Operação	2,73%
IOF	46,24 (3,35%)	Juros Anual da Operação	38,15%

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



Outros		Custo Efetivo Total (CET)	2,85% ao mês
Valor Total do Crédito	R\$ 1.380,24 (100%)	Custo Efetivo Total (CET)	40,15% ao ano
		Valor Total Devido (I) x (II)	R\$ 3.577,56

¹ Saldo devedor consolidado dos saques descritos no quadro V abaixo que serão refinanciados (se aplicável).

* O valor do saque poderá ser inferior ao ora solicitado em razão do valor de margem consignável disponível. Em qualquer hipótese, o valor efetivamente liberado será objeto de comunicação enviada pelo PAN. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Histórico de Saques Anteriores (Preencher somente em caso de Refinanciamento)

Contrato nº	Valor	Data base

Identificação da Venda (Dados do Originador)			
Razão social JOSIGLEYDSON MAIA QUEIROZ COBRANCAS EIRELI		CNPJ/MF 32.160.742/0001-70	
Endereço R SENADOR POMPEU 856		Cidade FORTALEZA	UF CE
Endereço eletrônico do originador CONTATO@IDEALIZACONTABILIDADE.COM.BR	Nome do agente IREDA NEVES		CPF do Agente 04660387399

*O valor do saque poderá ser inferior ao valor ora solicitado em razão da margem consignável disponível. Em qualquer hipótese, o valor efetivamente liberado será objeto de comunicação enviada pelo PAN. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



Termos e Condições

1. AUTORIZO, mediante a assinatura do presente instrumento (“Solicitação de Saque”), por mim ou por meu Representante Legal, o BANCO PAN S.A. (“PAN”), em caráter irrevogável e irretratável, a transferir o valor acima indicado, referente ao limite de SAQUE que possuo no CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN identificado acima (“Cartão Consignado”), para a conta corrente individual de minha titularidade, ou quando aplicável, para conta corrente conjunta de minha titularidade e do Representante Legal, ou sendo o caso, creditar o valor para a instituição financeira que operacionalizará a Ordem de Pagamento em meu nome, mesmo antes do recebimento e/ou do desbloqueio do Cartão Consignado.

2. Declaro que: (i) compreendo que estou realizando uma operação de SAQUE com o Cartão Consignado de minha titularidade; (ii) tenho conhecimento de que o SAQUE ora contratado será realizado por meio de desconto diretamente em minha folha de pagamento ou em benefício ou pensão previdenciária (conforme o caso) (“Remuneração”), que, desde já autorizo, de forma irrevogável e irretratável, meu empregador ou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou outro instituto de previdência (“Fonte Pagadora”) a efetuar o desconto das parcelas, conforme disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor, e repassar ao PAN; (iii) tenho conhecimento que os descontos serão efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo PAN, de determinada parcela não significará a quitação de parcelas anteriores; (iv) tomei conhecimento prévio do Custo Efetivo Total (CET) desse SAQUE, com o qual concordo por meio do presente documento; (v) fui informado sobre a diferença existente entre o Cartão Consignado, o Cartão Benefício Consignado e o Empréstimo Consignado; (vi) tenho conhecimento que estou contratando um SAQUE do limite do meu Cartão Consignado, ou seja, não estou contratando um empréstimo consignado e, que a taxa de juros do Cartão Consignado é superior à taxa de juros do empréstimo consignado; e (vii) tenho conhecimento que as parcelas do meu SAQUE a serem pagas serão lançadas, com as eventuais despesas de compras, na fatura do meu Cartão Consignado conforme sua data de fechamento.

3. AUTORIZO o PAN a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas no QUADRO (“Histórico de Saques Anteriores”), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao PAN.

4. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável em minha Remuneração pela Fonte Pagadora (“Averbação”) em montante equivalente ao valor integral das parcelas, por insuficiência de margem consignável, autorizo o PAN a solicitar a Averbação à Fonte Pagadora de valor do SAQUE até o percentual de margem legalmente disponível, acrescido do IOF, para adequar a operação à minha margem consignável disponível.

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



4.1. ESTOU CIENTE que em razão das características do produto, o CET poderá sofrer variação caso a liberação do SAQUE ocorra em data posterior a data de emissão desta Solicitação de Saque.

4.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nas cláusulas 4 e 4.1 acima, estou ciente que poderão ocorrer pequenas variações no valor de SAQUE e/ou da parcela desta Solicitação de Saque. O PAN informará sobre os novos valores e condições finais desta operação por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados). As demais condições desta operação permanecerão em vigor, inclusive os encargos de inadimplência previstos na cláusula 4.

4.3. Tenho conhecimento de que as novas condições mencionadas na cláusula 4.2 fazem parte integrante e indissociável desta Solicitação de Saque.

5. Na hipótese de inadimplência de qualquer valor, tenho ciência de que o PAN cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório (Juro Mensal/Anual da Operação); (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

6. Estou ciente de que a aprovação do SAQUE e a definição das suas condições financeiras dependem da análise cadastral e creditícia do PAN.

7. TENHO CIÊNCIA de que poderei desistir desta operação em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do crédito em minha conta. Em caso de desistência, deverei restituir o valor total desta operação, acrescido de eventuais tributos incidentes nesta operação

8. Poderei solicitar a liquidação antecipada total ou parcial desta operação, com abatimento proporcional de juros, a qualquer momento por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo PAN.

9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO PORTADOR DO CARTÃO:

9.1. TENHO CIÊNCIA que a emissão desta Solicitação de Saque demandará a realização de atividades de tratamento dos meus dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo PAN para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições dessa solicitação, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

9.2. AUTORIZO o PAN a compartilhar meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas ou parceiras prestadoras de serviços de tecnologia, programas de recompensas, para as finalidades de prevenção a lavagem de

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



dinheiro, análises de perfil, processamento de operações de crédito, oferta de produtos financeiros mais benéficos, educação financeira, produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

9.3. TENHO CIÊNCIA e AUTORIZO o PAN a, independentemente da aprovação do meu crédito, utilizar meus dados pessoais para me informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu interesse, e que me é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento ou WhatsApp do PAN.

9.4. RATIFICO a autorização por mim concedida ao PAN para informar e consultar meus dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil (BACEN), ainda que em momento anterior à emissão desta Proposta, conforme disposto no artigo 13 da Resolução CMN nº 5.037 de 29 de setembro de 2022; e (ii) aos/nos Bancos de Dados, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. ESTOU CIENTE de que esta Solicitação de Saque poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

9.4.1. AUTORIZO os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, a disponibilizar ao PAN o meu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

9.4.1.1. ESTOU CIENTE que esta autorização tem tempo indeterminado e que poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

9.5. Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do PAN, AUTORIZO a utilização de minha imagem e/ou voz somente para os fins de comprovação e validação da minha expressa manifestação de vontade em emitir essa Solicitação de Saque.

10. ACEITO e RECONHEÇO como válida a emissão desta Solicitação de Saque por assinatura eletrônica (se for o caso) através da plataforma digital do PAN, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

11. DECLARO, AINDA, QUE LI, COMPREENDI E ESTOU CIENTE ACERCA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS DADOS PESSOAIS CONTIDAS NAS

Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



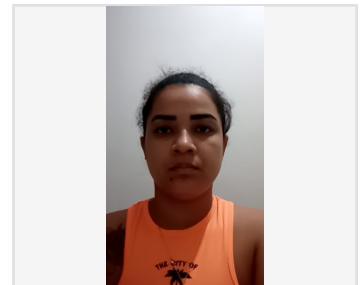
CLÁUSULAS 9, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.4.1, 9.4.1.1 E 9.5, QUANDO PREVISTO, NESTAS CLÁUSULAS, SOBRE A NECESSIDADE DE CONSENTIMENTO, AQUI DECLARO QUE CONSENTI COM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONFORME ACIMA EXPOSTO.

12. DECLARO que li esta Solicitação de Saque e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. **DECLARO**, ainda, que o SAQUE ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.



Assinatura do cliente

Geolocalização	-3.8113653, -38.6316202
Data e hora	24 de Outubro de 2023 / 18:10:17
Nome do cliente	ELIEL DE CASTRO DE SOUSA
CPF	109.411.223-28
ID da sessão usuário	64549614



Saque Parcelado do Cartão Consignado

Solicitação de Saque via Cartão de Crédito Consignado (Transferência de Recursos)



<p>CAC – Central de Atendimento ao Cliente para consultas e solicitações sobre contratos vigentes: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101 Demais Localidades: 0800-888-0101 De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).</p>	<p>SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.</p>
<p>Ouvidoria caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 2ª a 6ª, das 9h as 18h.</p>	<p>Internet Acesse: www.bancopan.com.br</p>

Dossiê de Contratação

Proposta #779601803



Dados da Assinatura		
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	
ID da Sessão do Usuário 64549614	Canal CLIENTE	
Produto(s) Consignado		
Proposta(s) #779601803		

Guarda de Logs

Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite da política de biometria facial e política de privacidade	24/10/2023 18:02:28 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/37271
Ciente Dicas de Segurança	24/10/2023 18:02:28 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/37271
Ciente Dicas de Segurança #779601803	24/10/2023 18:06:08 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/44931
Aceite do Termo de Adesão #779601803	24/10/2023 18:06:59 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/55763

Dossiê de Contratação

Proposta #779601803



Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite do Termo de Consentimento #779601803	24/10/2023 18:08:01 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/37873
Aceite Autorização de Saque #779601803	24/10/2023 18:10:17 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/58243
Aceite IN-100 #779601803	24/10/2023 18:10:46 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/57595
Captura da Selfie	24/10/2023 18:12:13 (GMT-3)	-3.8113653 -38.6316202	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	191.247.13.32/43211

Custo Efetivo Total - Proposta 384631275

Novo Empréstimo



Proposta	384631275
Valor liberado ao cliente	(96,96%)R\$1.152,92
Quitação da dívida	(0,00%)R\$0,00
Tarifa de cadastro	(0,00%)R\$0,00
Seguro	(0%)R\$0,00
IOF	(3,04%)R\$36,17
Total financiado	(100.00%)R\$1.189,09
Taxa de juros	1,76% a.m./ 23,27% a.a.
Custo Efetivo Total	1,85% a.m./ 25,05% a.a.
Valor total devido (A x B)	R\$2.318,40

Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	
CPF 109.411.223-28	RG 020636
Valor liberado ao cliente R\$1.152,92	
Primeiro desconto 07/04/2024	
Último desconto 07/03/2031	
Quantidade de parcelas (A) 84	
Valor das parcelas (b) R\$27,60	

Assinatura do cliente

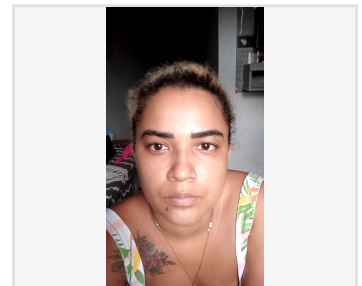
Geolocalização **-3.8114305, -38.6316574**

Data e hora **26 de Fevereiro de 2024 / 14:22:02**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **70193549**



Cédula de Crédito Bancário - Proposta 384631275

Novo Empréstimo



Emitente, por seu Representante Legal abaixo identificado (quando aplicável):			
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA		CPF 109.411.223-28	
RG 020636	Data Emissão	Data de nascimento 02/12/2019	
Estado civil	Nacionalidade	Sexo Masculino	
Endereço R MACIEL LUZ , 283			
Bairro SIQUEIRA	Cidade FORTALEZA	UF CE	CEP 60732210
Telefone (85) 98642-9576		E-mail klebianecastro536@gmail.com	
Nome da mãe CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO			

REPRESENTANTE LEGAL, nos termos do inciso XX do art. 2º da Instrução Normativa INSS nº 136, de 11/08/2022	
Nome CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO	CPF 617.764.283-74

Dados Funcionais		
Fonte pagadora INSS	CNPJ/MF 29.979.036/0001-40	
Secretaria/Departamento/Setor	Vínculo	Cargo/Função
Data admissão	Matrícula 7117115956	Matrícula inst.

Cédula de Crédito Bancário - Proposta 384631275

Novo Empréstimo



Dados do Originador	
Razão social IDEIA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	CNPJ/MF 43.180.438/0001-01
Endereço R PERBOYRE E SILVA 68	Bairro CENTRO
Cidade FORTALEZA	UF CE
Endereço Eletrônico sandro@ideiapromotora.com.br	
Contato Comercial/ Nome do Agente	CPF 97900451315

Características da Operação			
Proposta	384631275	Valor das parcelas (A)	R\$27,60
Valor líquido do crédito	(96,96%)R\$1.152,92	Quantidade de parcelas (B)	84
Tarifa de cadastro	(0,00%)R\$0,00	Data da primeira parcela	07/04/2024
Seguro	(0%)R\$0,00	Data da última parcela	07/03/2031
IOF	(3,04%)R\$36,17	Juro mensal da operação	1,76% a.m.
IOF (adicional):	(0.00%)R\$0,00	Juro anual da operação	23,27% a.a.
Valor total de crédito	(100.00%)R\$1.189,09	Valor total devido (A x B)	R\$2.318,40
Custo Efetivo Total	1,85% a.m./ 25,05% a.a.		

Dados do Seguro			
Seguro Não	Tipo do Seguro -	Forma de pagamento de seguro	Apólice de seguro -
Razão social da seguradora Too Seguros S.A		SUSEP Nº 665-3	

Forma de Liberação e Quitação de Dívidas (se houver)

Beneficiário	Contrato	Valor	Data base
CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO		R\$1.152,92	26/02/2024

Dados Bancários

Conta Corrente	Código do Banco	Agência	Conta
Crédito em Conta	260	0001	99389962-6

Condições Gerais

1) Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) é emitida neste ato por mim ou por meu REPRESENTANTE LEGAL como título representativo do empréstimo que solicito ao BANCO PAN S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Paulista, n.º 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-916 (“CREDOR”).

2) ESTOU CIENTE de que a eficácia desta CCB está condicionada ao implemento de condição suspensiva consistente na: (i) confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive os dados bancários; (ii) aprovação de crédito; e (iii) efetiva confirmação pela Fonte Pagadora do pedido de reserva de margem consignável efetivado pelo CREDOR e/ou na efetiva liberação dos recursos, conforme o caso.

2.1) Nos termos da legislação aplicável em vigor e do disposto no item 2 acima, fica desde já assegurado o prazo de no mínimo 5 dias úteis entre a data do presente instrumento e a efetiva implementação de todas as condições suspensivas aplicáveis a cada caso concreto, de modo a conferir integral eficácia à celebração contratual formalizada entre as partes.

3) **Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável em minha remuneração pela Fonte Pagadora (“Averbação”) em montante equivalente ao valor integral das parcelas por insuficiência de margem consignável, AUTORIZO o CREDOR a solicitar a Averbação à Fonte Pagadora de valor do empréstimo até o percentual de margem legalmente disponível, acrescido do IOF e seguro (se aplicável), para adequar a operação à minha margem consignável disponível.**

3.1) Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula 3, estou ciente de que receberei um valor de empréstimo reduzido para minha livre utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades

aqui assumidas. O CREDOR me informará sobre os novos valores e condições finais desta operação por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados), os quais farão parte integrante e indissociável desta CCB. As demais condições desta operação permanecerão em vigor, inclusive os encargos de inadimplência previstos.

4) CONCORDO que: (i) Pagarei por esta CCB, em moeda corrente nacional ao CREDOR, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao Valor Total Devido ou, ainda, os novos valores, conforme previsto na cláusula 3.1, na forma, praça de pagamento e vencimentos previstos no QUADRO IV; (ii) esta operação financeira é autônoma e que, preferencialmente, suas Parcelas devem ser descontadas direta e automaticamente dos meus vencimentos/benefício, até a integral liquidação do saldo devedor; (iii) referidos descontos comprometerão parte da minha renda mensal, até o pagamento integral do empréstimo; (iv) em razão das características do produto, o Custo Efetivo Total (“CET”) poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB; e (v) na hipótese de portabilidade, a liquidação do meu empréstimo na instituição financeira de origem ocorrerá antes da averbação da margem consignável, portanto, caso por qualquer motivo não seja possível a averbação do empréstimo pelo CREDOR junto à Fonte Pagadora o valor integral desta operação deverá ser imediata e integralmente restituído por mim ao CREDOR.

5) DECLARO que, previamente à emissão desta CCB, recebi o demonstrativo de cálculo do CET, assim como compreendi e concordei com todos os fluxos que o compõem, em especial: (i) JURO: é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total do Crédito descrito no QUADRO IV; (ii) TARIFA DE CADASTRO: sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR; (iii) SEGURO (se disponível): a contratação do seguro é opcional e será ofertada de acordo com a minha Fonte Pagadora, conforme assinalado no QUADRO IV, podendo ser: : (a) SEGURO DE VIDA (INSS), que oferece uma indenização caso o segurado fique inválido por conta de um acidente ou doença, cobre ainda o seu falecimento, entre outras coberturas, conforme condições contratadas; (b) SEGURO PRESTAMISTA (demais Fontes Pagadoras), que é a proteção financeira que objetiva a amortização ou liquidação da dívida em caso de sinistro, conforme condições contratadas; e (iv) IOF e IOF Adicional: são os Impostos sobre Operações Financeiras, cujos percentuais foram definidos pela legislação em vigor.

6) AUTORIZO o CREDOR a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas no QUADRO V (“Forma de Liberação / Quitação de Dívidas”), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao CREDOR.

7) TENHO CIÊNCIA de que, conforme o caso, o Valor Líquido do Crédito poderá ser disponibilizado em: (i) conta corrente individual de minha titularidade; (ii) conta corrente conjunta de minha titularidade e do meu REPRESENTANTE LEGAL; (iii) por meio de Ordem de Pagamento; ou, ainda, ser utilizado para amortização ou liquidação das dívidas relacionadas no item V do QUADRO e/ou, sendo portabilidade, para pagamento do meu saldo devedor junto à instituição financeira de origem.

8) AUTORIZO de forma irrevogável e irretratável, que minha Fonte Pagadora, de forma especial e específica o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se for o caso, promova os descontos das Parcelas, conforme **disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor desta CCB.**

8.1) TENHO CIÊNCIA de que os descontos deverão ser efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo CREDOR, de determinada Parcela não significará a quitação de Parcelas anteriores não pagas.

9) DECLARO que possuo margem consignável disponível e **TENHO CIÊNCIA** de que se, por qualquer motivo, o valor da Parcela não for descontado dos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo diretamente ao CREDOR, sendo o caso acrescido de encargos, da seguinte forma: (i) desconto automático em conta de minha titularidade, conforme autorizações abaixo; (ii) boleto bancário ou; (iii) outra forma que venha a ser disponibilizada pelo CREDOR.

9.1) AUTORIZO o CREDOR a proceder com o desconto automático nas contas indicadas por mim no QUADRO VI e, ainda, quaisquer outras contas, aplicações financeiras e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR.

9.2) AUTORIZO, inclusive, que seja utilizado o Limite Emergencial da minha conta para desconto dos valores.

9.3) Caso não possua saldo suficiente nas contas identificadas no QUADRO VI e/ou quaisquer outras contas aplicação financeira e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR para honrar os valores devidos, AUTORIZO o CREDOR a continuar realizando sucessivas tentativas de débito, inclusive, parciais, até completar o valor da parcela.

9.4) Visando preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CCB, excepcionalmente, AUTORIZO o CREDOR, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que: (i) efetue o desconto do valor das parcelas que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das

Parcelas; e/ou (ii) averbe novamente a operação, ainda que com valor parcial de parcela. Desta forma, a vigência desta CCB ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplimento de todas as Parcelas mensais.

9.5) AUTORIZO ainda o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, caso ocorra a redução ou a perda de margem consignável, que possa resultar no inadimplimento total ou parcial da Parcela, desde que possível, a aumentar a Quantidade de Parcelas, recalculando, em meu favor e sem majoração, o CET, o Valor da Parcela, os Juros Mensal e Anual, de forma a adequar o fluxo de pagamentos que possibilite a liquidação do saldo devedor desta CCB.

10) RENUNCIO à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que esse tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

11) DECLARO que fui orientado pelo CREDOR sobre os riscos de superendividamento e estou ciente e seguro de que ao celebrar a presente CCB conseguirei honrar com todas as parcelas avançadas sem comprometer a minha saúde econômico-financeira.

12) Na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, seja qual for a razão, AUTORIZO que ela, nos moldes da legislação vigente, disponibilize eventuais créditos rescisórios que eu vier a fazer jus para liquidar/amortizar o saldo devedor desta CCB, sendo certo que havendo saldo remanescente, este deverá ser por mim honrado

13) TENHO CIÊNCIA de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da taxa de juro da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído. Poderei ainda solicitar a portabilidade desta operação para outro Banco.

13.1) Para efeitos de liquidação antecipada o sistema de amortização respeitará o modelo de incidência do ônus fiscal, sendo que o IOF da operação será calculado e cobrado sobre o valor principal da operação, assim também entendido como a somatória dos valores das Parcelas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

13.2) Dependendo da data da liquidação antecipada ou por questões de operacionais na sua folha de pagamento, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente a liberação da margem, podendo ocorrer o desconto por questões operacionais (parcela em trânsito). Caso isso ocorra, **TENHO CIÊNCIA** de que deverei entrar em contato com o CREDOR, por meio dos seus

Canais de Atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos.

14) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório, aqui definido como Juro Mensal/Anual da Operação, descrito no QUADRO; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

14.1) O CREDOR poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a recuperação do valor devido, cujas despesas passarão a compor o Valor Total da Dívida. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

15) Tenho ciência de que esta CCB terá seu **VENCIMENTO ANTECIPADO**, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB, em especial, a extinção, suspensão ou interrupção dos descontos, repasses ou pagamento das Parcelas; (ii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; (iii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue, seja por mim ou pela Fonte Pagadora; (iv) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; e (v) se eu vier a falecer.

16) Tenho ciência de que o atraso no pagamento de qualquer Parcela, seja qual for o motivo, sujeitará a **negativação do meu nome e CPF nos bancos de dados de proteção ao crédito, exceto nos casos em que os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR sem que haja culpa ou dolo de minha parte, observada a legislação aplicável.**

17) **DECLARO** estar ciente que a contratação do seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente de minha livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro.

17.1) Na hipótese de contratação do **SEGURO PRESTAMISTA**, **CONFIRO** ao CREDOR, neste ato, todos os poderes necessários para me representar perante a seguradora, caracterizada no QUADRO IV, legitimando-o a receber a indenização por sinistro, conforme condições contratadas, bem como dar e receber quitação e praticar todos os

demais atos necessários para o recebimento do Seguro.

17.1.1) A indenização oriunda do SEGURO PRESTAMISTA deverá ser utilizada para liquidação do saldo devedor desta CCB e, caso o valor seja insuficiente, me comprometo a pagar eventual saldo remanescente diretamente ao CREDOR.

18) DECLARO estar ciente de que esta CCB consiste em título executivo extrajudicial e representativo de dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada no QUADRO ou pelo saldo devedor demonstrado em planilha emitida pelo CREDOR, na forma da legislação aplicável, cuja apresentação será suficiente para a exigência do crédito.

18.1) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

19) TENHO CIÊNCIA de que poderei desistir desta operação de crédito em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do crédito em minha conta. Em caso de desistência, DEVEREI restituir o valor total desta operação, acrescido de eventuais tributos incidentes nesta operação.

20) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO EMITENTE

20.1) TENHO CIÊNCIA que a emissão desta CCB demandará a realização de atividades de tratamento dos meus dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo CREDOR para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições dessa CCB, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

20.2) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato RATIFICO a autorização por mim concedida ao CREDOR para realização de consulta junto a minha Fonte Pagadora, especialmente o INSS/DATAPREV (se aplicável), dos meus dados, necessários à contratação da presente CCB.

20.3) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR utilizará meus dados pessoais para me informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu interesse, e que me é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento ou WhatsApp do CREDOR.

20.4) TENHO CIÊNCIA que mesmo após o término desta CCB, os meus dados pessoais, do meu Representante Legal e outras informações decorrentes deste instrumento e do meu relacionamento com o CREDOR poderão ser conservados para cumprimento de obrigações

legais e regulatórias, pelos prazos previstos na legislação vigente.

20.5) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato RATIFICO a autorização por mim concedida ao CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretroatável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CCB, para informar e consultar minhas informações/dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil (BACEN), ainda que em momento anterior à emissão desta CCB; e (ii) aos/nos Bancos de Dados e Cadastros, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. ESTOU CIENTE de que esta CCB poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

20.5.1) AUTORIZO os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, a disponibilizar ao CREDOR o meu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

20.5.2) ESTOU CIENTE de que esta autorização tem tempo indeterminado e que poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

20.6) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR compartilhará meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas, cessionárias ou parceiras prestadoras de serviços de tecnologia, programas de recompensas, para as finalidades de prevenção a lavagem de dinheiro, análises de perfil, processamento de operações de crédito; a cessão dos direitos creditórios referentes a esta CCB; oferta de produtos financeiros mais benéficos, educação financeira, produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

20.7) DECLARO TER CIÊNCIA e AUTORIZO o CREDOR, nos termos da regulamentação aplicável, a armazenar, tratar e compartilhar meus dados pessoais e demais informações relacionadas às ocorrências, indícios e/ou tentativas de fraudes com empresas relacionadas com o CREDOR, bem como com outras instituições, tais como àquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, com a finalidade de auxiliar o monitoramento, controle e prevenção a fraudes, garantindo a segurança das operações.

20.8) Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do CREDOR, AUTORIZO a

utilização de minha imagem e/ou voz somente para os fins de comprovação e validação da minha expressa manifestação de vontade em emitir essa CCB.

21) ACEITO e RECONHEÇO como válida a emissão desta CCB por assinatura eletrônica através da plataforma digital do CREDOR, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2a/2001e **CONCORDO** que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos desta CCB, junto ao CREDOR, poderão ser pactuados, mediante minha específica concordância, inclusive, de forma eletrônica/ digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da minha expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

22) AUTORIZO, desde já, nos termos do Código Civil, o CREDOR a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que eu tiver com o CREDOR, decorrentes deste e de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não me exonerará, de modo que permanecerei responsável pelo saldo devedor remanescente de minhas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao CREDOR.

23) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

24) DECLARO sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas nesta CCB, são verdadeiras e completas e que manterei atualizadas as minhas informações cadastrais.

25) DECLARO que os recursos oriundos desta CCB não serão destinados, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de trabalho análogo ao escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

25.1) DECLARO que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: (i) regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; (ii) não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; (iii) não exploração sexual, com ou sem obtenção de lucro; bem como (iv) prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

26) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27) DECLARO que li previamente esta CCB e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações aqui concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. **DECLARO**, ainda, que o empréstimo ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.

DECLARO, ainda, que li, compreendi e estou ciente acerca das disposições sobre o tratamento de meus dados pessoais contidas nas cláusulas 20, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.5.1, 20.5.2, 20.6, 20.7 e 20.8, quando previsto, nestas cláusulas, sobre a necessidade de consentimento, aqui declaro que consenti com o tratamento de dados pessoais conforme acima exposto.

Assinatura do cliente

Geolocalização

-3.8114305, -38.6316574

Data e hora

26 de Fevereiro de 2024 / 14:22:02

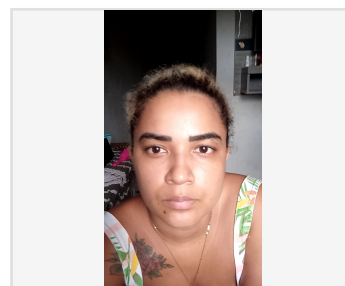
Nome do cliente

ELIEL DE CASTRO DE SOUSA

CPF

109.411.223-28

ID da sessão usuário

70193549

CAC Para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h e sábados, das 9h às 15h.	SAC Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000. Atendimento a Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.
Ouvidoria Caso não esteja satisfeito com a solução: 0800-776-9595. De 2ª à 6ª, das 9h às 18h.	Internet Acesse: www.bancopan.com.br

Dossiê de Contratação

Proposta #384631275



Dados da Assinatura		
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	
ID da Sessão do Usuário 70193549	Canal CLIENTE	
Produto(s) Consignado		
Proposta(s) #384631275		

Guarda de Logs

Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite da política de biometria facial e política de privacidade	26/02/2024 14:21:48 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/54071
Ciente Dicas de Segurança	26/02/2024 14:21:48 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/54071
Ciente Dicas de Segurança #384631275	26/02/2024 14:21:54 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/52867
Aceite da CET e CCB #384631275	26/02/2024 14:22:02 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/48759

Dossiê de Contratação

Proposta #384631275



Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite IN-100 #384631275	26/02/2024 14:22:05 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/46721
Captura da Selfie	26/02/2024 14:23:24 (GMT-3)	-3.8114305 -38.6316574	4IQc0QnyA0SOjErdjPoN	Android 10	Chrome Mobile	177.37.149.18/36371

Custo Efetivo Total - Proposta 395422874

Refinanciamento



Proposta	395422874
Valor liberado ao cliente	(99,6%)R\$53,15
Pagamento de dívida	(0,00%)R\$0,00
Quitação da dívida	(95,87%)R\$1.364,29
Tarifa de cadastro	(0,00%)R\$0,00
Seguro	(0%)R\$0,00
IOF	(0,4%)R\$5,69
Total financiado	(100.00%)R\$1.423,13
Taxa de juros	1,78% a.m./ 23,58% a.a.
Custo Efetivo Total	1,79% a.m./ 24,11% a.a.
Total a pagar	R\$3.052,80

Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	
CPF 109.411.223-28	RG 30796115470
Valor liberado ao cliente R\$53,15	
Primeiro desconto 07/04/2025	
Último desconto 07/03/2033	
Quantidade de parcelas (I) 96	
Valor das parcelas (II) R\$31,80	

Assinatura do cliente

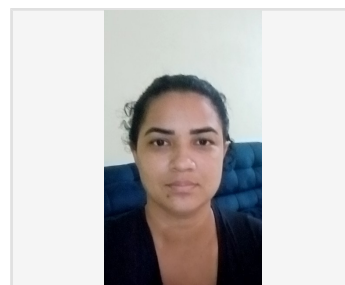
Geolocalização **-3.8132827, -38.6308086**

Data e hora **08 de Fevereiro de 2025 / 19:40:18**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **81776862**



Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422874

Refinanciamento



I - CREDOR:	
Nome: BANCO PAN SA	CNPJ n.º: 59.285.411/0001-13
Endereço: AVENIDA PAULISTA 1374, ANDAR 7-8-15-16-17 e 18 CEP 01310-916	Cidade/UF: SAO PAULO/SP

II - EMITENTE, por seu Representante Legal abaixo identificado (quando aplicável):		
Nome: ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF/MF n.º: 109.411.223-28	
RG n.º: 30796115470	Data Emissão: 09/01/2025	Data de Nascimento: 02/12/2019
Estado Civil: OUTROS	Nacionalidade: BRASILEIRA	Sexo: Masculino
Endereço: R MACIEL LUZ , 283	Cidade/UF: FORTALEZA /CE	CEP: 60732210
Celular: (85) 98642-9576	E-mail: klebianecastro536@gmail.com	
Nome da Mãe: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO		
II.I - REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO	CPF/MF n.º: 617.764.283-74	

III - DADOS FUNCIONAIS DO EMITENTE:	
Fonte Pagadora: INSS	CNPJ/MF: 29.979.036/0001-40
Secretaria/Departamento/Setor:	Cargo/Função:
Matrícula Inst. n.º:	Benefício n.º: 7117115956

Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422874

Refinanciamento



IV - DADOS DO ORIGINADOR:	
Razão Social: BANCO PAN SA	CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
Nome do Agente/CPF: /33123711803	Endereço Eletrônico:
Endereço: AVENIDA PAULISTA 1374	Cidade/UF: SAO PAULO/SP

V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:	
Valor Líquido do Crédito: (99,6%) R\$1.417,44	Local e Praça de Pagamento/UF - FORTALEZA /CE
Valor do Saldo Devedor: refinanciado ou portado (1) (0,4%) R\$5,69	Valor da Parcela (I): R\$31,80
Valor amortizado (acordo) (2): (0,00%) R\$0,00	Quantidade de Parcelas (II): 96
Seguro (3): (0%) R\$0,00	Vencimento da 1ª Parcela: 07/04/2025
IOF (Saldo devedor): (0,4%) R\$5,69	Vencimento da Última Parcela: 07/03/2033
IOF (Adicional): (0,4%) R\$5,69	Juro Mensal da Operação: 1,78% a.m.
Tarifa de Cadastro: (0,00%) R\$0,00	Juro Anual da Operação: 23,58% a.a.
Valor Total do Crédito: (100.00%) R\$1.423,13	Valor Total Devido (I x II): R\$3.052,80
CET – Custo Efetivo Total: 1,79% ao mês/ 24,11% ao ano	

Dados do Seguro		
Seguro: Não	Forma de pagamento de seguro:	Apólice de seguro: -
Seguradora:	SUSEP Nº:	

(1): Saldo devedor consolidado dos Contratos a refinanciar e/ou portar no quadro VI abaixo (se aplicável).

VI – REFINANCIAMENTO E PORTABILIDADE (preencher em caso de refinanciamento e/ou portabilidade):

Contrato	Valor	Beneficiário	Data Base
394809422-6	R\$1.364,29	BANCO PAN S/A	10/02/2025
	R\$53,15	ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	10/02/2025

(2) Saldo devedor consolidado dos Contratos a amortizar total ou parcialmente no quadro VII abaixo (se aplicável)

VII – ACORDO COMERCIAL (preencher em caso de liquidação parcial ou total de saldo devedor vencido debitado nesta operação):

Contrato n.º	Valor amortizado	Saldo residual
	R\$ 0,00	R\$ 0
	R\$ 0,00	R\$ 0
	R\$ 0,00	R\$ 0

VIII – FORMA DE LIBERAÇÃO/DADOS BANCÁRIOS:

Liberação ao Emitente	N.º Banco	Agência n.º	Conta n.º
Crédito em Conta	260	0001	99389962-6
Crédito em Conta			

Condições Gerais

1) Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) é emitida neste ato por mim ou por meu REPRESENTANTE LEGAL, quando aplicável, como título representativo da operação de crédito que solicito ao CREDOR.

2) ESTOU CIENTE de que a eficácia desta CCB está condicionada ao implemento de condição suspensiva consistente na: (i) confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive os dados bancários; (ii) aprovação de crédito; e (iii) efetiva confirmação pela Fonte Pagadora do pedido de reserva de margem consignável efetivado pelo CREDOR e/ou na efetiva liberação dos recursos, conforme o caso.

2.1) Nos termos da legislação aplicável em vigor e do disposto no item 2 acima, fica desde já

assegurado o prazo de no mínimo 5 dias úteis entre a data do presente instrumento e a efetiva implementação de todas as condições suspensivas aplicáveis a cada caso concreto, de modo a conferir integral eficácia à presente CCB.

2.2) TENHO CIÊNCIA ainda de que, a depender das regras da minha Fonte Pagadora, as Características da Operação de Crédito descritas no Quadro V poderão sofrer alterações em razão do prazo decorrido entre a simulação da operação de crédito e a data da efetiva liberação de recursos ao EMITENTE, hipótese em que as condições inicialmente previstas serão atualizadas pelas novas características da operação e serão informadas pelo CREDOR ao EMITENTE por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados), os quais farão parte integrante e indissociável desta CCB.

3) Na impossibilidade de reserva de margem consignável em minha remuneração pela Fonte Pagadora (“Averbação”) em montante equivalente ao valor integral das parcelas por insuficiência de margem consignável, AUTORIZO o CREDOR a solicitar a Averbação à Fonte Pagadora de valor do empréstimo até o percentual de margem legalmente disponível, acrescido do IOF e seguro (se aplicável), para adequar a operação à minha margem consignável disponível.

3.1) Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula 3, estou ciente de que receberei um valor de empréstimo reduzido para minha livre utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades aqui assumidas. O CREDOR me informará sobre os novos valores e condições finais desta operação por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados), os quais farão parte integrante e indissociável desta CCB. As demais condições desta operação permanecerão em vigor, inclusive os encargos de inadimplência previstos.

4) CONCORDO que: (i) Pagarei por esta CCB, em moeda corrente nacional ao CREDOR, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao Valor Total Devido na forma, praça de pagamento e vencimentos previstos no QUADRO V, ou, ainda, conforme atualizados, nas hipóteses previstas nas cláusulas 2.2 e 3.1; (ii) **esta operação financeira é autônoma e que, preferencialmente, suas Parcelas devem ser descontadas automaticamente dos meus vencimentos/benefício, até a integral liquidação do saldo devedor;** (iii) referidos descontos comprometerão parte da minha renda mensal, até o pagamento integral do saldo devedor; (iv) em razão das características do produto, o Custo Efetivo Total (“CET”) poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB; e (v) na hipótese de portabilidade, a liquidação do meu empréstimo na instituição financeira de origem ocorrerá antes da averbação da margem consignável, portanto, caso por qualquer motivo não seja possível a averbação do empréstimo pelo CREDOR junto à Fonte

Pagadora o valor integral desta operação deverá ser imediata e integralmente restituído por mim ao CREDOR.

5) DECLARO que, previamente à emissão desta CCB, tomei conhecimento do demonstrativo de cálculo do CET, assim como compreendi e concordei com todos os fluxos que o compõem, em especial: (i) JURO: é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total do Crédito descrito no QUADRO V; (ii) TARIFA DE CADASTRO: sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR; (iii) SEGURO (se disponível): a contratação do seguro é opcional e será ofertada de acordo com a minha Fonte Pagadora, conforme assinalado no QUADRO V, e mediante adesão em termo apartado podendo ser: da modalidade prestamista, que objetiva a amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme condições contratadas, ou, ainda, outros seguros para a ocorrência dos eventos previstos nas respectivas apólices; e (iv) IOF e IOF Adicional: são os Impostos sobre Operações Financeiras, cujos percentuais foram definidos pela legislação em vigor.

6) AUTORIZO o CREDOR a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas nos QUADROS VI e VII ("Refinanciamento e Portabilidade" e/ou "Acordo Comercial"), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao CREDOR.

7) TENHO CIÊNCIA de que, conforme o caso, o Valor Líquido do Crédito poderá ser disponibilizado em: (i) conta corrente de minha titularidade; (ii) conta corrente conjunta de minha titularidade e do meu REPRESENTANTE LEGAL; (iii) por meio de Ordem de Pagamento; ou, ainda, ser utilizado total ou parcialmente para amortização ou liquidação das dívidas relacionadas nos itens VI e VII e/ou, sendo portabilidade, para pagamento do meu saldo devedor junto à instituição financeira de origem.

8) AUTORIZO de forma irrevogável e irretroatável, que minha Fonte Pagadora, de forma especial e específica o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se for o caso, promova os descontos das Parcelas, conforme disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor desta CCB.

8.1) TENHO CIÊNCIA de que os descontos deverão ser efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo CREDOR, de determinada Parcela não significará a quitação de Parcelas anteriores não pagas.

9) DECLARO que possuo margem consignável disponível e **TENHO CIÊNCIA** de que se, por qualquer motivo, o valor da Parcela não for descontado dos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo diretamente ao CREDOR, sendo o

caso acrescido de encargos, da seguinte forma: (i) desconto automático em conta de minha titularidade, conforme autorizações abaixo; (ii) boleto bancário ou; (iii) outra forma que venha a ser disponibilizada pelo CREDOR.

9.1) AUTORIZO o CREDOR a proceder com o desconto automático nas contas indicadas por mim no QUADRO VIII e, ainda, quaisquer outras contas, aplicações financeiras e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR.

9.2) AUTORIZO, inclusive, que seja utilizado o Limite Emergencial da minha conta para desconto dos valores.

9.3) Caso não possua saldo suficiente nas contas identificadas no QUADRO VIII e/ou quaisquer outras contas aplicação financeira e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR para honrar os valores devidos, **AUTORIZO** o CREDOR a continuar realizando sucessivas tentativas de débito, inclusive, parciais, até completar o valor da parcela.

9.4) Visando preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CCB, excepcionalmente, **AUTORIZO** o CREDOR, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que: (i) efetue o desconto do valor das parcelas que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das Parcelas; e/ou (ii) averbe novamente a operação, ainda que com valor parcial de parcela. Desta forma, a vigência desta CCB ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplemento de todas as Parcelas mensais.

9.5) AUTORIZO ainda o CREDOR, em caráter irrevogável e irretroatável, caso ocorra a redução ou a perda de margem consignável, que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da Parcela, desde que possível, a aumentar a Quantidade de Parcelas, recalculando, em meu favor e sem majoração, o CET, o Valor da Parcela, os Juros Mensal e Anual, de forma a adequar o fluxo de pagamentos que possibilite a liquidação do saldo devedor desta CCB.

10) RENUNCIO à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que esse tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

11) DECLARO que fui orientado pelo **CREDOR** sobre os riscos de superendividamento e estou ciente e seguro de que ao celebrar a presente CCB conseguirei honrar com todas as parcelas avançadas sem comprometer a minha saúde econômico-financeira.

12) Na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, seja qual for a razão, **AUTORIZO** que ela, nos moldes da legislação vigente, disponibilize eventuais créditos rescisórios que eu vier a fazer jus para liquidar/amortizar o saldo devedor desta CCB, sendo certo que havendo saldo remanescente, este deverá ser por mim honrado

13) TENHO CIÊNCIA de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da taxa de juro da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído. Poderei ainda solicitar a portabilidade desta operação para outra Instituição Financeira.

13.1) Para efeitos de liquidação antecipada o sistema de amortização respeitará o modelo de incidência do ônus fiscal, sendo que o IOF da operação será calculado e cobrado sobre o valor principal da operação, assim também entendido como a somatória dos valores das Parcelas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

13.2) Dependendo da data da liquidação antecipada ou por questões de operacionais na sua folha de pagamento, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente a liberação da margem, podendo ocorrer o desconto por questões operacionais (parcela em trânsito). Caso isso ocorra, **TENHO CIÊNCIA** de que deverei entrar em contato com o CREDOR, por meio dos seus Canais de Atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos.

14) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório, aqui definido como Juro Mensal/Anual da Operação, descrito no QUADRO V; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

14.1) O CREDOR poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a recuperação do valor devido, cujas despesas passarão a compor o Valor Total da Dívida. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

15) Tenho ciência de que esta CCB terá seu VENCIMENTO ANTECIPADO, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB, em especial, a extinção, suspensão ou interrupção dos descontos, repasses ou pagamento das Parcelas; (ii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou

controladas; (iii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue, seja por mim ou pela Fonte Pagadora; (iv) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; e (v) se eu vier a falecer.

16) Tenho ciência de que o atraso no pagamento de qualquer Parcela, seja qual for o motivo, sujeitará a negativação do meu nome e CPF nos bancos de dados de proteção ao crédito, exceto nos casos em que os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR sem que haja culpa ou dolo de minha parte, observada a legislação aplicável.

17) DECLARO estar ciente que a contratação de seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente de minha livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro.

17.1) Na hipótese de contratação do SEGURO PRESTAMISTA, CONFIRO ao CREDOR, neste ato, todos os poderes necessários para me representar perante a seguradora, caracterizada no QUADRO V, legitimando-o a receber a indenização por sinistro, conforme condições contratadas, bem como dar e receber quitação e praticar todos os demais atos necessários para o recebimento do Seguro.

17.1.1) A indenização oriunda do SEGURO PRESTAMISTA deverá ser utilizada para liquidação do saldo devedor desta CCB e, caso o valor seja insuficiente, me comprometo a pagar eventual saldo remanescente diretamente ao CREDOR.

18) DECLARO estar ciente de que esta CCB consiste em título executivo extrajudicial e representativo de dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada no QUADRO V ou pelo saldo devedor demonstrado em planilha emitida pelo CREDOR, na forma da legislação aplicável, cuja apresentação será suficiente para a exigência do crédito.

18.1) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

19) TENHO CIÊNCIA de que poderei desistir desta operação de crédito em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do crédito em minha conta. Em caso de desistência, DEVEREI restituir o valor total desta operação, acrescido de eventuais tributos incidentes nesta operação.

20) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO EMITENTE

20.1) TENHO CIÊNCIA que a emissão desta CCB demandará a realização de atividades de tratamento dos meus dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo CREDOR para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições dessa CCB, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

20.2) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato **RATIFICO** a autorização por mim concedida ao CREDOR para realização de consulta junto a minha Fonte Pagadora, especialmente o INSS/DATAPREV (se aplicável), dos meus dados, necessários à contratação da presente CCB.

20.3) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR utilizará meus dados pessoais para me informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu interesse, e que me é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento ou WhatsApp do CREDOR.

20.4) TENHO CIÊNCIA que mesmo após o término desta CCB, os meus dados pessoais, do meu Representante Legal e outras informações decorrentes deste instrumento e do meu relacionamento com o CREDOR poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, pelos prazos previstos na legislação vigente.

20.5) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato **RATIFICO** a autorização por mim concedida ao CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CCB, para informar e consultar minhas informações/dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil (BACEN), ainda que em momento anterior à emissão desta CCB; e (ii) aos/nos Bancos de Dados e Cadastros, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. ESTOU CIENTE de que esta CCB poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

20.5.1) AUTORIZO os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, a disponibilizar ao CREDOR o meu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

20.5.2) ESTOU CIENTE de que esta autorização tem tempo indeterminado e que poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

20.6) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR compartilhará meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas, cessionárias ou parceiras prestadoras de serviços de tecnologia, programas de recompensas, para as finalidades de prevenção a lavagem de dinheiro, análises de perfil, processamento de operações de crédito; a cessão dos direitos creditórios referentes a esta CCB; oferta de produtos financeiros mais benéficos, educação financeira, produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

20.7) DECLARO TER CIÊNCIA e AUTORIZO o CREDOR, nos termos da regulamentação aplicável, a armazenar, tratar e compartilhar meus dados pessoais e demais informações relacionadas às ocorrências, indícios e/ou tentativas de fraudes com empresas relacionadas com o CREDOR, bem como com outras instituições, tais como àquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, com a finalidade de auxiliar o monitoramento, controle e prevenção a fraudes, garantindo a segurança das operações.

20.8) Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do CREDOR, AUTORIZO a utilização de minha imagem e/ou voz somente para os fins de comprovação e validação da minha expressa manifestação de vontade em emitir essa CCB.

21) ACEITO e RECONHEÇO como válida a emissão desta CCB por assinatura eletrônica através da plataforma digital do CREDOR, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e **CONCORDO** que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos desta CCB, junto ao CREDOR, poderão ser pactuados, mediante minha específica concordância, inclusive, de forma eletrônica/ digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da minha expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

22) AUTORIZO, desde já, o CREDOR e demais empresas de seu grupo econômico a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que eu tiver com o CREDOR e demais empresas de seu grupo econômico, decorrentes deste e de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. O CREDOR poderá reter para si títulos ou valores de minha titularidade para a finalidade aqui prevista. A amortização parcial não me exonerará de minhas obrigações, de modo que permanecerei responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao CREDOR.

23) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

24) DECLARO sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas nesta CCB, são verdadeiras e completas e que manterei atualizadas as minhas informações cadastrais.

25) DECLARO que os recursos oriundos desta CCB não serão destinados, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de trabalho análogo ao escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

25.1) DECLARO que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: (i) regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; (ii) não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; (iii) não exploração sexual, com ou sem obtenção de lucro; bem como (iv) prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

26) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27) DECLARO que li previamente esta CCB e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações aqui concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. **DECLARO, ainda, que o empréstimo ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.**

DECLARO, ainda, que li, compreendi e estou ciente acerca das disposições sobre o tratamento de meus dados pessoais contidas na cláusula 20, quando previsto, nesta cláusula, sobre a necessidade de consentimento, aqui declaro que consenti com o tratamento de dados pessoais conforme acima exposto.

Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422874

Refinanciamento



Assinatura do cliente

Geolocalização

-3.8132827, -38.6308086

Data e hora

08 de Fevereiro de 2025 / 19:40:18

Nome do cliente

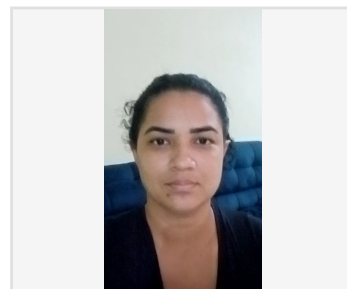
ELIEL DE CASTRO DE SOUSA

CPF

109.411.223-28

ID da sessão usuário

81776862



CAC Para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h e sábados, das 9h às 15h.	SAC Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000. Atendimento a Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.
Ouvidoria Caso não esteja satisfeito com a solução: 0800-776-9595. De 2ª à 6ª, das 9h às 19h.	Internet Acesse: www.bancopan.com.br
ESTA CCB É EMITIDA EM DUAS VIAS: A “NEGOCIÁVEL”, DO CREDOR; E A “NÃO NEGOCIÁVEL”, DO EMITENTE	

Dossiê de Contratação

Proposta #395422874



Dados da Assinatura		
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	
ID da Sessão do Usuário 81776862	Canal CLIENTE	
Produto(s) Consignado		
Proposta(s) #395422874		

Guarda de Logs

Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite da política de biometria facial e política de privacidade	08/02/2025 19:39:55 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLIkOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/44395
Ciente Dicas de Segurança	08/02/2025 19:39:55 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLIkOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/44395
Ciente Dicas de Segurança #395422874	08/02/2025 19:40:11 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLIkOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/38581
Aceite da CET e CCB #395422874	08/02/2025 19:40:18 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLIkOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/47081

Dossiê de Contratação

Proposta #395422874



Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite IN-100 #395422874	08/02/2025 19:40:20 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlKOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/47081
Captura da Selfie	08/02/2025 19:41:21 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlKOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/59479

Custo Efetivo Total - Proposta 395422875

Refinanciamento



Proposta	395422875
Valor liberado ao cliente	(99,8%)R\$1.050,04
Pagamento de dívida	(0,00%)R\$0,00
Quitação da dívida	(94,15%)R\$17.497,16
Tarifa de cadastro	(0,00%)R\$0,00
Seguro	(0%)R\$0,00
IOF	(0,2%)R\$37,74
Total financiado	(100.00%)R\$18.584,94
Taxa de juros	1,65% a.m./ 21,70% a.a.
Custo Efetivo Total	1,66% a.m./ 22,11% a.a.
Total a pagar	R\$38.016,00

Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	
CPF 109.411.223-28	RG 30796115470
Valor liberado ao cliente R\$1.050,04	
Primeiro desconto 07/04/2025	
Último desconto 07/03/2033	
Quantidade de parcelas (I) 96	
Valor das parcelas (II) R\$396,00	

Assinatura do cliente

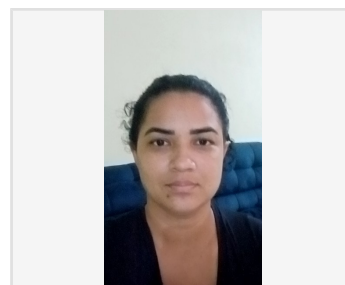
Geolocalização **-3.8132827, -38.6308086**

Data e hora **08 de Fevereiro de 2025 / 19:40:08**

Nome do cliente **ELIEL DE CASTRO DE SOUSA**

CPF **109.411.223-28**

ID da sessão usuário **81776862**



Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422875

Refinanciamento



I - CREDOR:	
Nome: BANCO PAN SA	CNPJ n.º: 59.285.411/0001-13
Endereço: AVENIDA PAULISTA 1374, ANDAR 7-8-15-16-17 e 18 CEP 01310-916	Cidade/UF: SAO PAULO/SP

II - EMITENTE, por seu Representante Legal abaixo identificado (quando aplicável):		
Nome: ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF/MF n.º: 109.411.223-28	
RG n.º: 30796115470	Data Emissão: 09/01/2025	Data de Nascimento: 02/12/2019
Estado Civil: OUTROS	Nacionalidade: BRASILEIRA	Sexo: Masculino
Endereço: R MACIEL LUZ , 283	Cidade/UF: FORTALEZA /CE	CEP: 60732210
Celular: (85) 98642-9576	E-mail: klebianecastro536@gmail.com	
Nome da Mãe: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO		
II.I - REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO	CPF/MF n.º: 617.764.283- 74	

III - DADOS FUNCIONAIS DO EMITENTE:	
Fonte Pagadora: INSS	CNPJ/MF: 29.979.036/0001-40
Secretaria/Departamento/Setor:	Cargo/Função:
Matrícula Inst. n.º:	Benefício n.º: 7117115956

Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422875

Refinanciamento



IV - DADOS DO ORIGINADOR:	
Razão Social: BANCO PAN SA	CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13
Nome do Agente/CPF: /33123711803	Endereço Eletrônico:
Endereço: AVENIDA PAULISTA 1374	Cidade/UF: SAO PAULO/SP

V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:	
Valor Líquido do Crédito: (99,8%) R\$18.547,20	Local e Praça de Pagamento/UF - FORTALEZA /CE
Valor do Saldo Devedor: refinanciado ou portado (1) (0,2%) R\$37,74	Valor da Parcela (I): R\$396,00
Valor amortizado (acordo) (2): (0,00%) R\$0,00	Quantidade de Parcelas (II): 96
Seguro (3): (0%) R\$0,00	Vencimento da 1ª Parcela: 07/04/2025
IOF (Saldo devedor): (0,2%) R\$37,74	Vencimento da Última Parcela: 07/03/2033
IOF (Adicional): (0,2%) R\$37,74	Juro Mensal da Operação: 1,65% a.m.
Tarifa de Cadastro: (0,00%) R\$0,00	Juro Anual da Operação: 21,70% a.a.
Valor Total do Crédito: (100.00%) R\$18.584,94	Valor Total Devido (I x II): R\$38.016,00
CET – Custo Efetivo Total: 1,66% ao mês/ 22,11% ao ano	

Dados do Seguro		
Seguro: Não	Forma de pagamento de seguro:	Apólice de seguro: -
Seguradora:	SUSEP Nº:	

(1): Saldo devedor consolidado dos Contratos a refinanciar e/ou portar no quadro VI abaixo (se aplicável).

VI – REFINANCIAMENTO E PORTABILIDADE (preencher em caso de refinanciamento e/ou portabilidade):

Contrato	Valor	Beneficiário	Data Base
392807185-5	R\$17.497,16	BANCO PAN S/A	10/02/2025
	R\$1.050,04	ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	10/02/2025

(2) Saldo devedor consolidado dos Contratos a amortizar total ou parcialmente no quadro VII abaixo (se aplicável)

VII – ACORDO COMERCIAL (preencher em caso de liquidação parcial ou total de saldo devedor vencido debitado nesta operação):

Contrato n.º	Valor amortizado	Saldo residual
	R\$ 0,00	R\$ 0
	R\$ 0,00	R\$ 0
	R\$ 0,00	R\$ 0

VIII – FORMA DE LIBERAÇÃO/DADOS BANCÁRIOS:

Liberação ao Emitente	N.º Banco	Agência n.º	Conta n.º
Crédito em Conta	260	0001	99389962-6
Crédito em Conta			

Condições Gerais

1) Esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (“CCB”) é emitida neste ato por mim ou por meu REPRESENTANTE LEGAL, quando aplicável, como título representativo da operação de crédito que solicito ao CREDOR.

2) ESTOU CIENTE de que a eficácia desta CCB está condicionada ao implemento de condição suspensiva consistente na: (i) confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive os dados bancários; (ii) aprovação de crédito; e (iii) efetiva confirmação pela Fonte Pagadora do pedido de reserva de margem consignável efetivado pelo CREDOR e/ou na efetiva liberação dos recursos, conforme o caso.

2.1) Nos termos da legislação aplicável em vigor e do disposto no item 2 acima, fica desde já

assegurado o prazo de no mínimo 5 dias úteis entre a data do presente instrumento e a efetiva implementação de todas as condições suspensivas aplicáveis a cada caso concreto, de modo a conferir integral eficácia à presente CCB.

2.2) TENHO CIÊNCIA ainda de que, a depender das regras da minha Fonte Pagadora, as Características da Operação de Crédito descritas no Quadro V poderão sofrer alterações em razão do prazo decorrido entre a simulação da operação de crédito e a data da efetiva liberação de recursos ao EMITENTE, hipótese em que as condições inicialmente previstas serão atualizadas pelas novas características da operação e serão informadas pelo CREDOR ao EMITENTE por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados), os quais farão parte integrante e indissociável desta CCB.

3) Na impossibilidade de reserva de margem consignável em minha remuneração pela Fonte Pagadora (“Averbação”) em montante equivalente ao valor integral das parcelas por insuficiência de margem consignável, AUTORIZO o CREDOR a solicitar a Averbação à Fonte Pagadora de valor do empréstimo até o percentual de margem legalmente disponível, acrescido do IOF e seguro (se aplicável), para adequar a operação à minha margem consignável disponível.

3.1) Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula 3, estou ciente de que receberei um valor de empréstimo reduzido para minha livre utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades aqui assumidas. O CREDOR me informará sobre os novos valores e condições finais desta operação por meio de SMS, WhatsApp ou e-mail (previamente cadastrados), os quais farão parte integrante e indissociável desta CCB. As demais condições desta operação permanecerão em vigor, inclusive os encargos de inadimplência previstos.

4) CONCORDO que: (i) Pagarei por esta CCB, em moeda corrente nacional ao CREDOR, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao Valor Total Devido na forma, praça de pagamento e vencimentos previstos no QUADRO V, ou, ainda, conforme atualizados, nas hipóteses previstas nas cláusulas 2.2 e 3.1; (ii) **esta operação financeira é autônoma e que, preferencialmente, suas Parcelas devem ser descontadas automaticamente dos meus vencimentos/benefício, até a integral liquidação do saldo devedor;** (iii) referidos descontos comprometerão parte da minha renda mensal, até o pagamento integral do saldo devedor; (iv) em razão das características do produto, o Custo Efetivo Total (“CET”) poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB; e (v) na hipótese de portabilidade, a liquidação do meu empréstimo na instituição financeira de origem ocorrerá antes da averbação da margem consignável, portanto, caso por qualquer motivo não seja possível a averbação do empréstimo pelo CREDOR junto à Fonte

Pagadora o valor integral desta operação deverá ser imediata e integralmente restituído por mim ao CREDOR.

5) DECLARO que, previamente à emissão desta CCB, tomei conhecimento do demonstrativo de cálculo do CET, assim como compreendi e concordei com todos os fluxos que o compõem, em especial: (i) JURO: é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total do Crédito descrito no QUADRO V; (ii) TARIFA DE CADASTRO: sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR; (iii) SEGURO (se disponível): a contratação do seguro é opcional e será ofertada de acordo com a minha Fonte Pagadora, conforme assinalado no QUADRO V, e mediante adesão em termo apartado podendo ser: da modalidade prestamista, que objetiva a amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme condições contratadas, ou, ainda, outros seguros para a ocorrência dos eventos previstos nas respectivas apólices; e (iv) IOF e IOF Adicional: são os Impostos sobre Operações Financeiras, cujos percentuais foram definidos pela legislação em vigor.

6) AUTORIZO o CREDOR a amortizar ou liquidar, conforme o caso, as dívidas relacionadas nos QUADROS VI e VII ("Refinanciamento e Portabilidade" e/ou "Acordo Comercial"), as quais reconheço como líquidas, certas e devidas ao CREDOR.

7) TENHO CIÊNCIA de que, conforme o caso, o Valor Líquido do Crédito poderá ser disponibilizado em: (i) conta corrente de minha titularidade; (ii) conta corrente conjunta de minha titularidade e do meu REPRESENTANTE LEGAL; (iii) por meio de Ordem de Pagamento; ou, ainda, ser utilizado total ou parcialmente para amortização ou liquidação das dívidas relacionadas nos itens VI e VII e/ou, sendo portabilidade, para pagamento do meu saldo devedor junto à instituição financeira de origem.

8) AUTORIZO de forma irrevogável e irretroatável, que minha Fonte Pagadora, de forma especial e específica o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se for o caso, promova os descontos das Parcelas, conforme disponibilidade de margem consignável, até a integral liquidação do saldo devedor desta CCB.

8.1) TENHO CIÊNCIA de que os descontos deverão ser efetuados sucessivamente na ordem cronológica de vencimento, sendo que o recebimento, pelo CREDOR, de determinada Parcela não significará a quitação de Parcelas anteriores não pagas.

9) DECLARO que possuo margem consignável disponível e **TENHO CIÊNCIA** de que se, por qualquer motivo, o valor da Parcela não for descontado dos meus vencimentos/benefício pela Fonte Pagadora no respectivo vencimento, deverei pagá-lo diretamente ao CREDOR, sendo o

caso acrescido de encargos, da seguinte forma: (i) desconto automático em conta de minha titularidade, conforme autorizações abaixo; (ii) boleto bancário ou; (iii) outra forma que venha a ser disponibilizada pelo CREDOR.

9.1) AUTORIZO o CREDOR a proceder com o desconto automático nas contas indicadas por mim no QUADRO VIII e, ainda, quaisquer outras contas, aplicações financeiras e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR.

9.2) AUTORIZO, inclusive, que seja utilizado o Limite Emergencial da minha conta para desconto dos valores.

9.3) Caso não possua saldo suficiente nas contas identificadas no QUADRO VIII e/ou quaisquer outras contas aplicação financeira e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR para honrar os valores devidos, **AUTORIZO** o CREDOR a continuar realizando sucessivas tentativas de débito, inclusive, parciais, até completar o valor da parcela.

9.4) Visando preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CCB, excepcionalmente, **AUTORIZO** o CREDOR, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que: (i) efetue o desconto do valor das parcelas que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das Parcelas; e/ou (ii) averbe novamente a operação, ainda que com valor parcial de parcela. Desta forma, a vigência desta CCB ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplemento de todas as Parcelas mensais.

9.5) AUTORIZO ainda o CREDOR, em caráter irrevogável e irretroatável, caso ocorra a redução ou a perda de margem consignável, que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da Parcela, desde que possível, a aumentar a Quantidade de Parcelas, recalculando, em meu favor e sem majoração, o CET, o Valor da Parcela, os Juros Mensal e Anual, de forma a adequar o fluxo de pagamentos que possibilite a liquidação do saldo devedor desta CCB.

10) RENUNCIO à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que esse tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

11) DECLARO que fui orientado pelo **CREDOR** sobre os riscos de superendividamento e estou ciente e seguro de que ao celebrar a presente CCB conseguirei honrar com todas as parcelas avançadas sem comprometer a minha saúde econômico-financeira.

12) Na hipótese de extinção do meu vínculo com a Fonte Pagadora, seja qual for a razão, **AUTORIZO** que ela, nos moldes da legislação vigente, disponibilize eventuais créditos rescisórios que eu vier a fazer jus para liquidar/amortizar o saldo devedor desta CCB, sendo certo que havendo saldo remanescente, este deverá ser por mim honrado

13) TENHO CIÊNCIA de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da taxa de juro da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído. Poderei ainda solicitar a portabilidade desta operação para outra Instituição Financeira.

13.1) Para efeitos de liquidação antecipada o sistema de amortização respeitará o modelo de incidência do ônus fiscal, sendo que o IOF da operação será calculado e cobrado sobre o valor principal da operação, assim também entendido como a somatória dos valores das Parcelas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

13.2) Dependendo da data da liquidação antecipada ou por questões de operacionais na sua folha de pagamento, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente a liberação da margem, podendo ocorrer o desconto por questões operacionais (parcela em trânsito). Caso isso ocorra, **TENHO CIÊNCIA** de que deverei entrar em contato com o CREDOR, por meio dos seus Canais de Atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos.

14) Na hipótese de inadimplência de qualquer parcela, **TENHO CIÊNCIA** de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) manutenção do juro remuneratório, aqui definido como Juro Mensal/Anual da Operação, descrito no QUADRO V; (ii) juro moratório equivalente a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa moratória de 2% (dois por cento).

14.1) O CREDOR poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a recuperação do valor devido, cujas despesas passarão a compor o Valor Total da Dívida. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

15) Tenho ciência de que esta CCB terá seu VENCIMENTO ANTECIPADO, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB, em especial, a extinção, suspensão ou interrupção dos descontos, repasses ou pagamento das Parcelas; (ii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou

controladas; (iii) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue, seja por mim ou pela Fonte Pagadora; (iv) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; e (v) se eu vier a falecer.

16) Tenho ciência de que o atraso no pagamento de qualquer Parcela, seja qual for o motivo, sujeitará a negativação do meu nome e CPF nos bancos de dados de proteção ao crédito, exceto nos casos em que os valores sejam descontados do meu vencimento/benefício e deixem de ser repassados ao CREDOR sem que haja culpa ou dolo de minha parte, observada a legislação aplicável.

17) DECLARO estar ciente que a contratação de seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente de minha livre e espontânea vontade de obter a proteção oferecida pelo referido seguro.

17.1) Na hipótese de contratação do SEGURO PRESTAMISTA, CONFIRO ao CREDOR, neste ato, todos os poderes necessários para me representar perante a seguradora, caracterizada no QUADRO V, legitimando-o a receber a indenização por sinistro, conforme condições contratadas, bem como dar e receber quitação e praticar todos os demais atos necessários para o recebimento do Seguro.

17.1.1) A indenização oriunda do SEGURO PRESTAMISTA deverá ser utilizada para liquidação do saldo devedor desta CCB e, caso o valor seja insuficiente, me comprometo a pagar eventual saldo remanescente diretamente ao CREDOR.

18) DECLARO estar ciente de que esta CCB consiste em título executivo extrajudicial e representativo de dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma indicada no QUADRO V ou pelo saldo devedor demonstrado em planilha emitida pelo CREDOR, na forma da legislação aplicável, cuja apresentação será suficiente para a exigência do crédito.

18.1) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

19) TENHO CIÊNCIA de que poderei desistir desta operação de crédito em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do crédito em minha conta. Em caso de desistência, DEVEREI restituir o valor total desta operação, acrescido de eventuais tributos incidentes nesta operação.

20) TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO EMITENTE

20.1) TENHO CIÊNCIA que a emissão desta CCB demandará a realização de atividades de tratamento dos meus dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo CREDOR para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições dessa CCB, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

20.2) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato **RATIFICO** a autorização por mim concedida ao CREDOR para realização de consulta junto a minha Fonte Pagadora, especialmente o INSS/DATAPREV (se aplicável), dos meus dados, necessários à contratação da presente CCB.

20.3) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR utilizará meus dados pessoais para me informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu interesse, e que me é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento ou WhatsApp do CREDOR.

20.4) TENHO CIÊNCIA que mesmo após o término desta CCB, os meus dados pessoais, do meu Representante Legal e outras informações decorrentes deste instrumento e do meu relacionamento com o CREDOR poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, pelos prazos previstos na legislação vigente.

20.5) DECLARO estar ciente e de acordo e, neste ato **RATIFICO** a autorização por mim concedida ao CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretroatável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CCB, para informar e consultar minhas informações/dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito (SCR), do Banco Central do Brasil (BACEN), ainda que em momento anterior à emissão desta CCB; e (ii) aos/nos Bancos de Dados e Cadastros, positivos e negativos, de proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. ESTOU CIENTE de que esta CCB poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

20.5.1) AUTORIZO os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, a disponibilizar ao CREDOR o meu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

20.5.2) ESTOU CIENTE de que esta autorização tem tempo indeterminado e que poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

20.6) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR compartilhará meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas, cessionárias ou parceiras prestadoras de serviços de tecnologia, programas de recompensas, para as finalidades de prevenção a lavagem de dinheiro, análises de perfil, processamento de operações de crédito; a cessão dos direitos creditórios referentes a esta CCB; oferta de produtos financeiros mais benéficos, educação financeira, produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

20.7) DECLARO TER CIÊNCIA e AUTORIZO o CREDOR, nos termos da regulamentação aplicável, a armazenar, tratar e compartilhar meus dados pessoais e demais informações relacionadas às ocorrências, indícios e/ou tentativas de fraudes com empresas relacionadas com o CREDOR, bem como com outras instituições, tais como àquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, com a finalidade de auxiliar o monitoramento, controle e prevenção a fraudes, garantindo a segurança das operações.

20.8) Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do CREDOR, AUTORIZO a utilização de minha imagem e/ou voz somente para os fins de comprovação e validação da minha expressa manifestação de vontade em emitir essa CCB.

21) ACEITO e RECONHEÇO como válida a emissão desta CCB por assinatura eletrônica através da plataforma digital do CREDOR, conforme disposto pelo art. 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e **CONCORDO** que eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos oriundos desta CCB, junto ao CREDOR, poderão ser pactuados, mediante minha específica concordância, inclusive, de forma eletrônica/ digital e/ou por meio de ligação telefônica gravada, se disponíveis, sendo esses meios adequados para a representação da dívida e da minha expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

22) AUTORIZO, desde já, o CREDOR e demais empresas de seu grupo econômico a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que eu tiver com o CREDOR e demais empresas de seu grupo econômico, decorrentes deste e de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. O CREDOR poderá reter para si títulos ou valores de minha titularidade para a finalidade aqui prevista. A amortização parcial não me exonerará de minhas obrigações, de modo que permaneceréi responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao CREDOR.

23) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

24) DECLARO sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas nesta CCB, são verdadeiras e completas e que manterei atualizadas as minhas informações cadastrais.

25) DECLARO que os recursos oriundos desta CCB não serão destinados, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de trabalho análogo ao escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

25.1) DECLARO que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: (i) regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; (ii) não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; (iii) não exploração sexual, com ou sem obtenção de lucro; bem como (iv) prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

26) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27) DECLARO que li previamente esta CCB e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações aqui concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. **DECLARO, ainda, que o empréstimo ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.**

DECLARO, ainda, que li, compreendi e estou ciente acerca das disposições sobre o tratamento de meus dados pessoais contidas na cláusula 20, quando previsto, nesta cláusula, sobre a necessidade de consentimento, aqui declaro que consenti com o tratamento de dados pessoais conforme acima exposto.

Cédula de Crédito Bancário - Proposta 395422875

Refinanciamento



Assinatura do cliente

Geolocalização

-3.8132827, -38.6308086

Data e hora

08 de Fevereiro de 2025 / 19:40:08

Nome do cliente

ELIEL DE CASTRO DE SOUSA

CPF

109.411.223-28

ID da sessão usuário

81776862




CAC Para consultas, informações e demais serviços, ligue: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h e sábados, das 9h às 15h.	SAC Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000. Atendimento a Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.
Ouvidoria Caso não esteja satisfeito com a solução: 0800-776-9595. De 2ª à 6ª, das 9h às 19h.	Internet Acesse: www.bancopan.com.br
ESTA CCB É EMITIDA EM DUAS VIAS: A “NEGOCIÁVEL”, DO CREDOR; E A “NÃO NEGOCIÁVEL”, DO EMITENTE	

Dossiê de Contratação

Proposta #395422875



Dados da Assinatura		
Nome do cliente ELIEL DE CASTRO DE SOUSA	CPF 109.411.223-28	
ID da Sessão do Usuário 81776862	Canal CLIENTE	
Produto(s) Consignado		
Proposta(s) #395422875		

Guarda de Logs

Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite da política de biometria facial e política de privacidade	08/02/2025 19:39:55 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlK0xkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/44395
Ciente Dicas de Segurança	08/02/2025 19:39:55 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlK0xkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/44395
Ciente Dicas de Segurança #395422875	08/02/2025 19:40:00 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlK0xkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/51217
Aceite da CET e CCB #395422875	08/02/2025 19:40:08 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlK0xkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/59595

Dossiê de Contratação

Proposta #395422875



Eventos	Data/Hora	Geolocalização	ID do Device	OS	Device Model	IP / Porta
Aceite IN-100 #395422875	08/02/2025 19:40:20 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlKOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/47081
Captura da Selfie	08/02/2025 19:41:21 (GMT-3)	-3.8132827 -38.6308086	FLlKOxkN0HVEXnE7dpqX	Android 10	K	201.20.127.179/59479



Recibo de Pagamento TED - Cartão

Liquidado: 01/11/2023

Valor: 1.333,95

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260 Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001 DV: Conta Corrente: 99389962 DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623 Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001 DV: 9 Conta Corrente: 005906395 DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 0214141808

Situação: Confirmada

Banco PAN S/A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - CEP: 01310-100

TEL. 0800-776 8000



Recibo de Pagamento TED - Margem Livre

Liquidado: 04/03/2024

Valor: 1.157,78

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260 Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001 DV: Conta Corrente: 99389962 DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623 Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001 DV: 9 Conta Corrente: 005906395 DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 39108250

Situação: Confirmada

Banco PAN S/A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - CEP: 01310-100

TEL. 0800-776 8000



Recibo de Pagamento TED - Refinanciamento

Liquidado: 17/02/2025

Valor: 53,15

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260 Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001 DV: Conta Corrente: 99389962 DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623 Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001 DV: 9 Conta Corrente: 005906395 DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 44796285

Situação: Confirmada

Banco PAN S/A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - CEP: 01310-100

TEL. 0800-776 8000



Recibo de Pagamento TED - Refinanciamento

Liquidado: 17/02/2025

Valor: 1.403,13

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO

CNPJ/CPF: 617.764.283-74

Nro do Banco: 260 Banco: Nu Pagamentos S.A.

Agência: 0001 DV: Conta Corrente: 99389962 DV: 6

DADOS DO REMETENTE/EMISSOR

Remetente: BANCO PAN

CNPJ/CPF: 59.285.411/0001-13

Endereço: AV PAULISTA

Nro do Banco: 623 Banco: BANCO PAN S/A

Agência: 0001 DV: 9 Conta Corrente: 005906395 DV:

IDENTIFICAÇÃO

Número do DOC: 44796297

Situação: Confirmada

Banco PAN S/A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - CEP: 01310-100

TEL. 0800-776 8000